ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da administração: Abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás P13 e P45, bem como botijões de gás (casco), destinados ao atendimento das demandas das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades vinculadas.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, essencial para o funcionamento de cozinhas escolares, lactários, ginásios e demais setores, assegurando a manutenção dos serviços de alimentação e apoio às atividades pedagógicas e administrativas.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45.

O fornecimento destina-se ao atendimento das demandas das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e de demais unidades vinculadas, incluindo lactários, ginásios escolares, garagem da SMED e cozinhas administrativas.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o gás de cozinha é insumo essencial para o preparo diário da merenda escolar e demais refeições institucionais. Sem o abastecimento contínuo, haveria risco de interrupção dos serviços de alimentação, comprometendo diretamente a saúde, a nutrição e o bem-estar dos alunos e servidores.

Trata-se, portanto, de um recurso estratégico para garantir a regularidade das atividades pedagógicas e administrativas que dependem do funcionamento adequado das cozinhas. O gás GLP apresenta vantagens significativas em relação a outras fontes de energia, como eficiência, segurança e controle preciso da temperatura, permitindo o preparo de alimentos em diferentes quantidades e formatos. Essa versatilidade é indispensável para atender às demandas variadas das

cozinhas escolares e institucionais, que precisam produzir refeições em larga escala com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, o uso do gás contribui para a eficiência operacional e para a sustentabilidade, uma vez que o GLP possui menor impacto ambiental em comparação a alternativas como lenha ou carvão. A contratação por meio de registro de preços garante economia de recursos públicos, padronização do fornecimento e maior agilidade na reposição, evitando descontinuidade nos serviços.

Em síntese, a abertura da ata de registro de preços para fornecimento de gás de cozinha é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade nutricional e a segurança alimentar das refeições oferecidas, além de garantir eficiência e racionalidade na gestão dos recursos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando, portanto, em conformidade com o planejamento estratégico desta Administração. Esse alinhamento demonstra que a aquisição de cargas de gás de cozinha não é uma demanda isolada ou emergencial, mas sim uma necessidade previamente identificada e incorporada às diretrizes de gestão.

A inclusão da presente contratação no planejamento anual reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a transparência e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, garante previsibilidade na execução das atividades, assegurando que o fornecimento de gás de cozinha seja realizado de forma contínua e organizada, sem risco de desabastecimento nas unidades atendidas.

Dessa forma, a contratação está plenamente integrada às ações planejadas pelo Município, fortalecendo a governança e assegurando a prestação de serviços essenciais com qualidade e regularidade.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco), caracteriza-se como aquisição de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As cargas de gás serão adquiridas para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM e do prédio da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o abastecimento contínuo e evitando qualquer risco de interrupção dos serviços de alimentação escolar e institucional.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando previsibilidade e estabilidade no fornecimento. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais de consumo, conforme a demanda das unidades, em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial.

O fornecimento estará sujeito à pesagem nos locais de entrega, devendo cada botijão conter a indicação da tara correspondente para facilitar o cálculo do peso líquido. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para habilitação, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos exigidos nos artigos 62 e 66 da referida Lei.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração Pregão Eletrônico n° 38/2025. Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO de**
Pregão Eletrônico n° 38/2025 Ata de Registro de Preço 189/2025.	Contratação do fornecimento de cargas de gás GLP e botijões, para atender as Secretarias do Município.	*930 unid. de Carga de Gás GLP 45 kg (P 45)*	08/2025 a 08/2026
Pregão Eletrônico n° 38/2025 Ata de Registro de Preço 189/2025.	Contratação do fornecimento de cargas de gás GLP e botijões, para atender as Secretarias do Município.	*357 unid. de Carga de Gás GLP 13 kg (P13)*	08/2025 a 08/2026
Pregão Eletrônico n° 38/2025 Ata de Registro de Preço 189/2025.	Botijão De gás (casco) GLP-45 - Un	*10 unidades*	08/2025 a 08/2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada no comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Foram identificados potenciais fornecedores aptos a atender a demanda, entre os quais se destacam: Transporte e Comércio de Gás Steyer Ltda e Nacional Gás. Essas referências foram obtidas a partir de consultas a contratações anteriores realizadas pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8561/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Sapiranga, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado demonstra que há oferta suficiente e competitiva para o fornecimento pretendido, garantindo a possibilidade de contratação com base em critérios de economicidade, eficiência e transparência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 337.018,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano Anual de Contratações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás P13 e P45 para uso nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental, Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM e prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2026, conforme as seguintes especificações/ condições:

Lote	Cod. Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição dos Itens	Valor
1	6173	**01**	**10**	**Unid.**	Botijão de Gás (Casco) GLP – 45	R$ 766,99
2	22679	**01**	**200**	**Unid.**	*Carga de Gás GLP 13 kg (P13)*	R$ 119,69
3	22680	**01**	**730**	**Unid.**	*Carga de Gás GLP 45 kg (P 45)*	R$ 418,33

As cargas de gás P-13 e P-45 serão adquiridas para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM e do prédio da Secretaria

Municipal de Educação, garantindo o abastecimento contínuo das cozinhas escolares e institucionais.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando previsibilidade e estabilidade no fornecimento. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais de consumo, conforme a demanda das unidades, em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial.

O fornecimento estará sujeito à pesagem nos locais de entrega, devendo cada botijão conter a indicação da tara correspondente para facilitar o cálculo do peso líquido. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

Locais para entregas das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

Endereços Das Escolas De Educação Infantil

EMEI Arco Íris: Rua Operária, 155- Vila Esperança.

EMEI Aruanã: Rua 12, Quadra G, 78 – Bairro Sete De Setembro.

EMEI Bambolê: Rua Monte Castelo, 760 – Bairro São Luiz.

EMEI Branca De Neve: Rua Seberi, 494 – Bairro Oeste.

EMEI Cinderela: Rua Raposo Tavares, 205 – Vila Irma.

EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Felipe Camarão, 701 – Centenário.

EMEI Dominó: Rua Lauro Rodrigues, 488 – Vila Operária.

EMEI Dona Lindu: Rua Jaguari, 85 – São Jacó.

EMEI Leopoldo Sefrin: Rua Luiz O. Bender, 277 – Vila Irma

EMEI Letrinhas Mágicas: Rua Afonso Lauer, 730 - Centenário

EMEI Passinhos Do Saber: Rua Paulo Freire, 75 – São Luiz.

EMEI São Luiz: Rua Visconde São Leopoldo, 455 – São Luiz.

EMEI Sete Anões: Rua Gago Coutinho, S/No – Amaral Ribeiro.

UEI Érico Veríssimo: Rua Bonfim, 131 – Bairro Oeste.

UEI Dr. Décio Gomes Pereira: Rua Ernesto Antônio De Paula, 32 – São Luiz.

UEI Ayrton Senna: Rua Irma Dulce, 15 Bairro Amaral Ribeiro.

Escolas De Ensino Fundamental e Ensino Médio

EMEF Anita Lydia Wingert-R. Gramado,136- bairro São Luiz

EMEF Ayrton Senna-Av.20 de Setembro,8289-bairro Amaral Ribeiro

EMEF Balduíno Wasem-DEPÓSITO SMED*

EMEF Dr. Décio-R Presidente Kennedy,2222-bairro São Luiz

EMEF Érico Veríssimo-R Geraldo José Alencar, 549- bairro Oeste

EMEF La Salle-R Américo Vespúcio, 95 – Santa Fé

EMEF Maria Emília- Araújo Viana, 301 - Vila Irma

EMEF Maria Ruth- R Marques do Alegrete, 67- São Jacó

EMEF Oscar Félix da Silva-R Porto Palmeira, 435- bairro São Luiz

EMEF Pastor Rodolfo Saenger -R Santa Helena, 402- bairro Centenário

EMEF Primeiro de Maio-R Canto do Rio, 264-Cohab- bairro São Luiz

EMEF Rubaldo Emílio Saenger- Travessa São Jacó, 1245- São Jacó

EMEF São Carlos-R Jacob M. Benemann, 166- bairro Amaral Ribeiro

EMEF 25 de Julho- DEPÓSITO SMED*

EMEF 28 de Fevereiro-R Caruaru, 111 bairro Oeste

EMEF Floresta – Elis Regina, 825 – Bairro São Luiz

EMEF Waldemar C. Jaeger-R Sete, Quadra K, 48- bairro Sete de Setembro Centro Ambiental

(CEMEAM)- R São Jacó, 2741- São Jacó *DEPÓSITO SMED-R Padre Réus, 263- Centro

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerir múltiplos contratos em comparação às vantagens da redução de custos pela divisão do objeto em itens, além da necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

No caso da presente contratação, conclui-se que o princípio do parcelamento não deve ser aplicado. A eventual divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala e inviabilidade técnica, uma vez que geraria maior complexidade na fiscalização contratual, dificultando a padronização e a uniformização do fornecimento.

Adicionalmente, a contratação de mais de uma empresa poderia ocasionar transtornos relacionados à responsabilização por eventuais sinistros ou irregularidades, fragmentando a responsabilidade e comprometendo a segurança jurídica da Administração. Dessa forma, a manutenção da contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada, garantindo eficiência, economicidade e maior segurança na execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Sapiranga, garantindo que a contratação atenda às necessidades administrativas com eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo justa competição e evitando práticas que possam resultar em sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução contratual. A adoção da modalidade pregão eletrônico para registro de preços reforça a transparência e amplia a competitividade, permitindo maior alcance de fornecedores e melhores condições de contratação.

Além dos aspectos econômicos e jurídicos, a contratação exigirá da empresa vencedora o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, o processo licitatório não apenas garante o abastecimento contínuo de gás de cozinha, mas também fortalece a governança pública e o compromisso da Administração com a eficiência e a responsabilidade socioambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará a servidora Samara Carine Machado de Abreu (matrícula 13733) como fiscal do objeto e o servidor Renan da Rosa de Lima (matrícula 1797401) como fiscal financeiro do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

A) Elaboração de minuta do edital, sempre que aplicável;

B) Certificação de disponibilidade orçamentária;

C) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação, conforme o caso;

D) Elaboração de minuta do contrato, sempre que necessário;

E) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

F) Atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

G) Publicação e divulgação do edital e anexos, sempre que aplicável;

H) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso ocorram;

I) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

J) Emissão de empenho;

K) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, junto as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Vazamento	A contratada deverá possuir veículo adequado para o transporte dos botijões.
	A contratada deverá utilizar recipientes adequados para armazenamento do gás.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 19 de outubro de 2026.

Deisi Gomes Pzenicka
Secretária Municipal de Educação

Renan Da Rosa De Lima
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: bd657cd08a2b05fa91ef968ee2d47b30f5691a3f
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RENAN DA ROSA DE LIMA (CPF 035.259.390-35)

RENAN DA ROSA DE LIMA:03525939035

19/10/2026 09:14:33

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MICHELE OBERHERR (CPF 997.048.380-34)

MICHELE OBERHERR:99704838034

19/10/2026 13:23:47

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

DEISI GOMES PZENICKA (CPF 012.166.250-00)

DEISI GOMES PZENICKA:01216625000

19/10/2026 13:25:00

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por objeto a abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45. O fornecimento destina-se ao atendimento das demandas das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e de demais unidades vinculadas, incluindo lactários, ginásios escolares, garagem da SMED e cozinhas administrativas. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, insumo essencial para o preparo da merenda escolar e demais refeições institucionais, assegurando a manutenção dos serviços de alimentação e apoio às atividades pedagógicas e administrativas.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, insumo essencial para o preparo da merenda escolar e demais refeições institucionais, assegurando a manutenção dos serviços de alimentação e apoio às atividades pedagógicas e administrativas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45, destinados ao uso nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental, no Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e em demais unidades vinculadas, incluindo lactários, ginásios escolares, garagem da SMED e cozinhas administrativas.

As cargas de gás serão adquiridas para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e demais unidades atendidas, garantindo o abastecimento contínuo das cozinhas escolares e institucionais.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando previsibilidade e estabilidade no fornecimento. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais de consumo, conforme a demanda das unidades, em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial.

O fornecimento estará sujeito à pesagem nos locais de entrega, devendo cada botijão conter a indicação da tara correspondente para facilitar o cálculo do peso líquido. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45, destinados ao uso nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental, no Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e em demais unidades vinculadas.

A contratação se faz necessária, pois o gás é insumo essencial para o preparo da merenda escolar e demais refeições institucionais. Trata-se de uma fonte de energia eficiente e segura, que permite controle preciso da temperatura, garantindo qualidade no preparo de alimentos em diferentes quantidades e formatos. Essa versatilidade é indispensável para atender às demandas das cozinhas escolares e institucionais, que precisam produzir refeições em larga escala com agilidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O gás é utilizado em diversos equipamentos de cozinha, como fogões e fornos, proporcionando flexibilidade no preparo de diferentes tipos de alimentos e permitindo que as escolas ofereçam

uma dieta equilibrada aos alunos. Em resumo, o fornecimento de gás desempenha papel estratégico na manutenção da merenda escolar e dos serviços de alimentação institucional, contribuindo para a eficiência, qualidade nutricional, economia de recursos e sustentabilidade das operações.

Adicionalmente, destaca-se que o contrato vigente encerra-se em 08/2026, e após esta data a Secretaria Municipal de Educação ficará desabastecida, o que reforça a urgência e a necessidade da presente contratação para garantir a continuidade dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45, destinados ao uso nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental, no Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e em demais unidades vinculadas.

A contratação será realizada para o exercício de 2026, garantindo o abastecimento contínuo das cozinhas escolares e institucionais. O fornecimento deverá observar as seguintes condições: vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, entrega diretamente nos locais de consumo em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial, pesagem obrigatória dos botijões com indicação da tara correspondente e apresentação dos comprovantes de entrega junto à nota fiscal, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras.

Essa solução assegura previsibilidade, estabilidade e transparência na execução contratual, além de garantir eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

As quantidades e especificações estão descritas abaixo:

Lote	Cod. Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição dos Itens	Valor
1	6173	**01**	**10**	**Unid.**	Botijão de Gás (Casco) GLP – 45	R$ 766,99
2	22679	**01**	**200**	**Unid.**	*Carga de Gás GLP 13 kg (P13)*	R$ 119,69
3	22680	**01**	**730**	**Unid.**	*Carga de Gás GLP 45 kg (P 45)*	R$ 418,33

Locais para entregas das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

Endereços Das Escolas De Educação Infantil

- EMEI Arco Íris: Rua Operária, 155- Vila Esperança.
- EMEI Aruanã: Rua 12, Quadra G, 78 – Bairro Sete De Setembro.
- EMEI Bambolê: Rua Monte Castelo, 760 – Bairro São Luiz.
- EMEI Branca De Neve: Rua Seberi, 494 – Bairro Oeste.
- EMEI Cinderela: Rua Raposo Tavares, 205 – Vila Irma.
- EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Felipe Camarão, 701 – Centenário.
- EMEI Dominó: Rua Lauro Rodrigues, 488 – Vila Operária.
- EMEI Dona Lindu: Rua Jaguari, 85 – São Jacó.
- EMEI Leopoldo Sefrin: Rua Luiz O. Bender, 277 – Vila Irma
- EMEI Letrinhas Mágicas: Rua Afonso Lauer, 730 - Centenário
- EMEI Passinhos Do Saber: Rua Paulo Freire, 75 – São Luiz.
- EMEI São Luiz: Rua Visconde São Leopoldo, 455 – São Luiz.
- EMEI Sete Anões: Rua Gago Coutinho, S/No – Amaral Ribeiro.
- UEI Érico Veríssimo: Rua Bonfim, 131 – Bairro Oeste.
- UEI Dr. Décio Gomes Pereira: Rua Ernesto Antônio De Paula, 32 – São Luiz.
- UEI Ayrton Senna: Rua Irma Dulce, 15 Bairro Amaral Ribeiro.

Escolas De Ensino Fundamental e Ensino Médio

- EMEF Anita Lydia Wingert-R. Gramado,136- bairro São Luiz
- EMEF Ayrton Senna-Av.20 de Setembro,8289-bairro Amaral Ribeiro
- EMEF Balduíno Wasem-DEPÓSITO SMED*
- EMEF Dr. Décio-R Presidente Kennedy,2222-bairro São Luiz
- EMEF Érico Veríssimo-R Geraldo José Alencar, 549- bairro Oeste
- EMEF La Salle-R Américo Vespúcio, 95 – Santa Fé

- EMEF Maria Emília- Araújo Viana, 301 - Vila Irma
- EMEF Maria Ruth- R Marques do Alegrete, 67- São Jacó
- EMEF Oscar Félix da Silva-R Porto Palmeira, 435- bairro São Luiz
- EMEF Pastor Rodolfo Saenger -R Santa Helena, 402- bairro Centenário
- EMEF Primeiro de Maio-R Canto do Rio, 264-Cohab- bairro São Luiz
- EMEF Rubaldo Emílio Saenger- Travessa São Jacó, 1245- São Jacó
- EMEF São Carlos-R Jacob M. Benemann, 166- bairro Amaral Ribeiro
- EMEF 25 de Julho- DEPÓSITO SMED*
- EMEF 28 de Fevereiro-R Caruaru, 111 bairro Oeste
- EMEF Floresta – Elis Regina, 825 – Bairro São Luiz
- EMEF Waldemar C. Jaeger-R Sete, Quadra K, 48- bairro Sete de Setembro Centro Ambiental
- (CEMEAM)- R São Jacó, 2741- São Jacó *DEPÓSITO SMED-R Padre Réus, 263- Centro

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A abertura de registro de preços para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP, nos tamanhos P-13 e P-45, bem como botijões de gás (casco) GLP-45, caracteriza-se como aquisição de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As cargas de gás serão adquiridas para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM e do prédio da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o abastecimento contínuo das cozinhas escolares e institucionais.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, assegurando previsibilidade e estabilidade no fornecimento. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais de consumo, conforme a demanda das unidades, em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial.

O fornecimento estará sujeito à pesagem nos locais de entrega, devendo cada botijão conter a indicação da tara correspondente para facilitar o cálculo do peso líquido. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para habilitação, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos exigidos nos artigos 62 e 66 da referida Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o recebimento dos empenhos pela contratada. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais de consumo, em prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, durante o horário comercial, nos endereços constantes neste Termo de Referência.

As solicitações de entrega serão realizadas pela responsável do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o controle e a rastreabilidade das requisições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, cuja responsável designada como fiscal do objeto será a servidora Samara Carine Machado de Abreu (matrícula 13733), e como fiscal financeiro o servidor Renan da Rosa de Lima (matrícula 1797401).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas. Para fins de medição, cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e dos respectivos comprovantes, devidamente carimbados e assinados por membro da equipe diretiva da unidade recebedora, sem rasuras.

Somente após a conferência e validação dos comprovantes pela fiscalização designada será autorizado o pagamento. Essa sistemática garante rastreabilidade, transparência e segurança na execução contratual, vinculando o desembolso financeiro ao cumprimento das obrigações pela contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa forma de contratação assegura maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para o Município de Sapiranga.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 337.018,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano Anual de Contratações.

O presente Termo de Referência será encaminhado ao Departamento de Compras para realização da pesquisa de preços, conforme os procedimentos previstos na legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – Departamento de Educação
2084 - Manutenção Das Atividades Da SMED
2308 – Manutenção da Merenda Escolar EMEFs
2309 – Manutenção da Merenda Escolar Creches
2310 – Manutenção da Merenda Escolar EMEIs
2112 – Manutenção das Ativ. Do Centro de Est. Ambiental
3.3.9.0.30.99.02.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Sapiranga, 19 de outubro de 2026.

Deisi Gomes Pzenicka

Secretária Municipal de Educação

Renan Da Rosa De Lima

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: a4c32fc77d58f9b4cb8cdf57acff0827ff93f854
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RENAN DA ROSA DE LIMA (CPF 035.259.390-35)

RENAN DA ROSA DE LIMA:03525939035

19/10/2026 09:14:37

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MICHELE OBERHERR (CPF 997.048.380-34)

MICHELE OBERHERR:99704838034

19/10/2026 13:23:50

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

DEISI GOMES PZENICKA (CPF 012.166.250-00)

DEISI GOMES PZENICKA:01216625000

19/10/2026 13:24:57

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração necessita assegurar a disponibilidade de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades operacionais dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social, evitando interrupções na execução dos serviços públicos. Trata-se de demanda essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de lanches e refeições destinados aos usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais.

O fornecimento contínuo de energia para cocção de alimentos é indispensável ao funcionamento das cozinhas existentes nos núcleos de atendimento. O GLP possibilita controle adequado da temperatura durante o preparo dos alimentos, permitindo a produção de refeições em diferentes quantidades e com qualidade compatível com as necessidades das unidades. A indisponibilidade desse insumo compromete diretamente a rotina operacional e a capacidade de atendimento à população.

Além disso, o GLP é utilizado em equipamentos essenciais, como fogões e fornos, proporcionando versatilidade no preparo de diferentes tipos de alimentos. Essa característica possibilita que unidades como o ASEMAS, o CASF e os demais núcleos ofereçam alimentação adequada aos usuários, contribuindo para a manutenção de uma dieta equilibrada e para a execução das ações de assistência social previstas nas políticas públicas do setor.

A ausência desse insumo pode ocasionar paralisação parcial ou total das atividades de preparo de alimentos, afetando a qualidade do atendimento prestado, o cumprimento das ações institucionais e o bem-estar dos usuários dos serviços. Tal situação representa risco à continuidade do serviço público e à efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, busca-se assegurar condições para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas nas unidades, garantindo o preparo regular de lanches e refeições, a eficiência operacional das cozinhas e a continuidade dos serviços prestados à população atendida, em observância ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades.

As cargas de gás P13 e P45 serão adquiridas conforme a demanda da Administração, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis à comercialização de GLP.

A entrega deverá ser realizada diretamente nos núcleos de atendimento indicados pela Secretaria de Assistência Social, conforme as necessidades de abastecimento de cada unidade.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (duas) horas** após a solicitação da Administração, em horário comercial, de modo a assegurar a continuidade das atividades e evitar desabastecimento das unidades.

As cargas de gás estarão sujeitas à pesagem no momento da entrega. Cada botijão deverá apresentar, de forma legível, a indicação da respectiva tara, possibilitando a conferência do peso líquido do produto pela equipe responsável pelo recebimento.

Os comprovantes de entrega deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por integrante da equipe da cozinha ou por outro servidor presente no núcleo no momento do recebimento, não sendo admitidos documentos que contenham rasuras.

O produto fornecido deverá atender às normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização de GLP.

A contratação de empresa no fornecimento gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45 têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ata registro de preço, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:
I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ
II – Técnica - Alvará Sanitário
III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND INSS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento
IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o consumo histórico das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, a capacidade de armazenamento disponível em cada local e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo durante o período de 12 (doze) meses, evitando a interrupção das atividades de preparo de lanches e refeições.
A contratação contempla o fornecimento parcelado de 55 (cinquenta e cinco) cargas de GLP P13 e 40 (quarenta) cargas de GLP P45, totalizando 95 cargas durante a vigência contratual. As entregas ocorrerão conforme a demanda efetiva da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

As cargas destinam-se ao atendimento das seguintes unidades da Secretaria de Assistência Social:

- Conselho Tutelar;
- Secretaria de Assistência Social;
- Coordenadoria da Mulher;
- CREAS;
- CRAS Amaral;
- CRAS São Luiz;
- ASEMA Brincamaral;
- ASEMA Criançando;
- ASEMA Renascendo;
- ASEMA Recriando;
- Unidade de Referência;
- Casa de Passagem – CASF.

As quantidades foram definidas com base nas necessidades operacionais das cozinhas existentes nas unidades, considerando o número de locais atendidos, a frequência de preparo de alimentos, o consumo médio observado e uma margem suficiente para assegurar o abastecimento durante todo o período contratual.

A memória de cálculo utilizada para a estimativa é a seguinte:

- GLP P13: 55 cargas para atendimento das unidades ao longo de 12 meses, conforme consumo histórico e demanda prevista.
- GLP P45: 40 cargas para atendimento das unidades ao longo de 12 meses, conforme consumo histórico e demanda prevista.
- Total estimado: 95 cargas para o período contratual de 12 meses.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, permitindo que o consumo acompanhe a necessidade real de cada unidade e evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques desnecessários.

O detalhamento das quantidades encontra-se no item 7 deste ETP.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

a) FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOB DEMANDA

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de GLP P13 e P45, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social. As entregas são realizadas diretamente nas unidades atendidas, observando o prazo máximo estabelecido, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de formação de grandes estoques.

A Administração realiza o gerenciamento das solicitações, o recebimento e a conferência das cargas, enquanto a contratada responde pelo fornecimento, transporte e entrega do produto em

conformidade com as normas de segurança e com as especificações técnicas exigidas. O modelo proporciona flexibilidade, economicidade e maior aderência ao consumo efetivo das unidades.

b) AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA ÚNICA
Consiste na aquisição de todas as cargas previstas em uma única entrega ou em número reduzido de entregas, ficando o armazenamento sob responsabilidade da Administração.

Embora simplifique a logística do fornecedor, exige espaço adequado para armazenamento e maior controle dos estoques, além de imobilizar recursos financeiros logo no início da contratação.

c) EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO
A Administração realizaria diretamente toda a gestão de aquisição, retirada, transporte e distribuição das cargas entre as unidades atendidas.

Para sua implementação seriam necessários veículos apropriados, pessoal capacitado e atendimento às exigências legais relacionadas ao transporte e manuseio de GLP, o que tende a elevar os custos administrativos e operacionais.

Conclusão:
A solução de fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Além de apresentar custo compatível com o mercado, permite entregas conforme a demanda, reduz a necessidade de armazenamento, minimiza riscos de desabastecimento e proporciona maior eficiência na gestão do consumo das unidades da Secretaria de Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando os valores unitários praticados para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas capacidades P13 e P45. Os preços obtidos foram utilizados como referência para estimar o custo global da contratação, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento das contratações públicas.
Para o cálculo do valor estimado, foram consideradas as quantidades previstas para o período de 12 (doze) meses, correspondentes a 55 (cinquenta e cinco) cargas de GLP P13 e 40 (quarenta) cargas de GLP P45.

Memória de cálculo:

- GLP P13: 55 × R$ 117,00 = R$ 6.435,00;
- GLP P45: 40 × R$ 356,00 = R$ 14.240,00;
- Valor Global Estimado: R$ 6.435,00 + R$ 14.240,00 = R$ 20.675,00.

O valor global estimado representa uma expectativa de despesa para subsidiar o planejamento da contratação e a reserva orçamentária, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sendo pagos apenas os quantitativos efetivamente solicitados e entregues.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Transporte e Com. De Gas Steyer Ltda;
- Nacional Gás;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nas capacidades P13 e P45, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social durante o período de 12 (doze) meses.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, de acordo com a demanda de cada unidade, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o abastecimento contínuo das cozinhas responsáveis pelo preparo de lanches e refeições destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais.

As entregas deverão ocorrer diretamente nos endereços indicados pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo as seguintes unidades: Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Coordenadoria da Mulher, CREAS, CRAS Amaral, CRAS São Luiz, ASEMA Brincamaral, ASEMA Criançando, ASEMA Renascendo, ASEMA Recriando, Unidade de Referência e Casa de Passagem – CASF.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação da Administração, em horário comercial, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades e evitando a interrupção dos serviços prestados à população.

As cargas fornecidas deverão atender às especificações técnicas aplicáveis ao GLP, observando as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas de segurança pertinentes ao transporte, armazenamento e comercialização do produto. Os botijões deverão apresentar, de forma legível, a indicação da tara para possibilitar a conferência do peso durante o recebimento.

O recebimento das cargas será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência do produto, inclusive quanto à quantidade, integridade dos recipientes e documentação correspondente. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal, devidamente carimbados e assinados por integrante da equipe da cozinha ou por outro servidor presente na unidade, sem rasuras, como condição para o processamento do pagamento.

A fiscalização contratual será exercida pela Administração, que acompanhará a execução do fornecimento, verificará o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos e o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois alia eficiência operacional, flexibilidade no abastecimento, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Assistência Social.

Lote	Item	Quant. min	Quant. máx	Unid	Especificações	Valor Unit	Valor Total
01	22679	30	55	UNID	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) – UN - Conselho Tutelar; - Secretaria de Assistência Social; - Coordenadoria da Mulher; - CREAS; - CRAS Amaral; - CRAS São Luiz; - ASEMA Brincamaral; - ASEMA Criançando; - ASEMA Recriando;		
02	22680	20	40	UNID	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 45KG (P-45) – UN - Casa de Passagem - CASF - ASEMA Renascendo - Unidade Referência		

Locais para entregas das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

- **Conselho Tutelar:** R. Victor Meireles, 27 - Bairro Centro
- **Assistência Social:** Av 20 de Setembro, 3066 - Bairro Centro
- **Coordenadoria da Mulher:** Av 20 de Setembro,1695 – Bairro Oeste
- **Creas:** Genuíno Sampaio, 225 – Bairro Centro
- **Cras Amaral:** Barata Ribeiro, 213 – Bairro Amaral
- **Cras São Luiz:** Av Presidente Kennedy 2462 - Bairro São Luiz
- **Asema Brincamaral:** Operária 21 - Bairro Voo Livre
- **Asema Criançando:** Av Presidente Kennedy 2462 , 2° andar – Bairro São Luiz
- **Asema Renascendo:** Portugal, 15 – Bairro Oeste
- **Asema Recriando:** Anchieta,181 - Bairro São Jacó
- **Unidade de Referência:** Ernesto Antônio de Paula, 715 – Bairro São Luiz
- **Casa de Passagem: CASF:** Av 20 de Setembro, 4742 – Bairro Centro

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas capacidades P13 e P45, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social durante a vigência da ata.

Embora o objeto seja composto por dois itens distintos (cargas de GLP P13 e cargas de GLP P45), ambos possuem a mesma natureza, pertencem ao mesmo segmento de mercado e são habitualmente comercializados pelos mesmos fornecedores. Dessa forma, a contratação conjunta não restringe a competitividade, tampouco compromete a ampla participação de licitantes.

O parcelamento da execução ocorrerá por meio de entregas sob demanda, permitindo que a Administração solicite apenas as quantidades efetivamente necessárias para cada unidade, evitando a

formação de estoques excessivos, reduzindo perdas e assegurando o abastecimento contínuo dos núcleos de atendimento.

Quanto ao parcelamento do objeto para fins de adjudicação, verifica-se que a divisão em itens (P13 e P45) é tecnicamente possível e comercialmente viável, possibilitando a apresentação de propostas para cada item, caso essa seja a estratégia adotada no instrumento convocatório. Essa medida favorece a competitividade e amplia a participação de fornecedores, sem prejuízo da padronização, da logística de fornecimento ou da gestão contratual.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente recomendável, por proporcionar maior competitividade, possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atender ao princípio da eficiência, mantendo a continuidade do abastecimento das unidades da Secretaria de Assistência Social.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas capacidades P13 e P45 para os núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade das atividades relacionadas ao preparo de lanches e refeições destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Espera-se eliminar ou reduzir significativamente os riscos de desabastecimento das unidades, evitando interrupções nas atividades desenvolvidas pelas cozinhas e assegurando a regularidade dos serviços prestados à população. O fornecimento sob demanda contribuirá para maior eficiência na gestão do consumo e para o atendimento tempestivo das necessidades de cada unidade.

Sob o aspecto da economicidade, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias, reduzindo custos com armazenamento, minimizando desperdícios e evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social indica a servidora Milena Catiucia Dresch (matrícula 15019) para atuar como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato a servidora Simone Isabel Silveira Melo (Matricula 412801).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho;

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 06 de agosto de 2026

Gilberto Goetert
Secretaria Municipal de Assistência Social

Simone Isabel Silveira Melo
Departamento Financeiro SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: cef9ffd570ee69403c8007dff931086a07fa1750
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

GILBERTO GOETERT (CPF 796.706.369-49)

GILBERTO GOETERT:79670636949

06/08/2026 14:28:03

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO (CPF 782.160.360-00)

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO:78216036000

06/08/2026 14:55:34

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Administração necessita assegurar a disponibilidade de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades operacionais dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social, evitando interrupções na execução dos serviços públicos. Trata-se de demanda essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de lanches e refeições destinados aos usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais.

O fornecimento contínuo de energia para cocção de alimentos é indispensável ao funcionamento das cozinhas existentes nos núcleos de atendimento. O GLP possibilita controle adequado da temperatura durante o preparo dos alimentos, permitindo a produção de refeições em diferentes quantidades e com qualidade compatível com as necessidades das unidades. A indisponibilidade desse insumo compromete diretamente a rotina operacional e a capacidade de atendimento à população.

Além disso, o GLP é utilizado em equipamentos essenciais, como fogões e fornos, proporcionando versatilidade no preparo de diferentes tipos de alimentos. Essa característica possibilita que unidades como o ASEMAS, o CASF e os demais núcleos ofereçam alimentação adequada aos usuários, contribuindo para a manutenção de uma dieta equilibrada e para a execução das ações de assistência social previstas nas políticas públicas do setor.

A ausência desse insumo pode ocasionar paralisação parcial ou total das atividades de preparo de alimentos, afetando a qualidade do atendimento prestado, o cumprimento das ações institucionais e o bem-estar dos usuários dos serviços. Tal situação representa risco à continuidade do serviço público e à efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, busca-se assegurar condições para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas nas unidades, garantindo o preparo regular de lanches e refeições, a eficiência operacional das cozinhas e a continuidade dos serviços prestados à população atendida, em observância ao interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nas capacidades P13 e P45, destinadas ao atendimento das necessidades dos núcleos vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades que desenvolvem atividades de preparo de lanches e refeições destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais, evitando interrupções no atendimento decorrentes da indisponibilidade de gás de cozinha.

O GLP constitui insumo indispensável ao funcionamento das cozinhas das unidades, sendo utilizado em fogões e fornos para o preparo dos alimentos oferecidos aos usuários atendidos pelos programas e serviços da Secretaria. A ausência desse insumo compromete diretamente a execução das atividades, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento da população.

A opção pelo fornecimento parcelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita o abastecimento conforme a demanda, reduz a necessidade de formação de estoques, minimiza desperdícios e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nas capacidades P13 e P45, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social durante o período de 12 (doze) meses.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, de acordo com a demanda de cada unidade, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o abastecimento contínuo das cozinhas responsáveis pelo preparo de lanches e refeições destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais.

As entregas deverão ocorrer diretamente nos endereços indicados pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo as seguintes unidades: Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Coordenadoria da Mulher, CREAS, CRAS Amaral, CRAS São Luiz, ASEMA Brincamaral, ASEMA Criançando, ASEMA Renascendo, ASEMA Recriando, Unidade de Referência e Casa de Passagem – CASF.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação da Administração, em horário comercial, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades e evitando a interrupção dos serviços prestados à população.

As cargas fornecidas deverão atender às especificações técnicas aplicáveis ao GLP, observando as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas de segurança pertinentes ao transporte, armazenamento e comercialização do produto. Os botijões deverão apresentar, de forma legível, a indicação da tara para possibilitar a conferência do peso durante o recebimento.

O recebimento das cargas será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência do produto, inclusive quanto à quantidade, integridade dos recipientes e documentação correspondente. Os comprovantes de entrega deverão acompanhar a nota fiscal, devidamente carimbados e assinados por integrante da equipe da cozinha ou por outro servidor presente na unidade, sem rasuras, como condição para o processamento do pagamento.

A fiscalização contratual será exercida pela Administração, que acompanhará a execução do fornecimento, verificará o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos e o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois alia eficiência operacional, flexibilidade no abastecimento, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Assistência Social.

Lote	Item	Quant. min	Quant. máx	Unid	Especificações	Valor Unit	Valor Total
01	22679	30	55	UNID	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) – UN - Conselho Tutelar; - Secretaria de Assistência Social; - Coordenadoria da Mulher; - CREAS; - CRAS Amaral; - CRAS São Luiz; - ASEMA Brincamaral; - ASEMA Criançando; - ASEMA Recriando;	119,69	6.582,95
02	22680	20	40	UNID	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 45KG (P-45) – UN - Casa de Passagem - CASF - ASEMA Renascendo - Unidade Referência	418,33	16.733,20

Locais para entregas das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

- **Conselho Tutelar:** R. Victor Meireles, 27 - Bairro Centro
- **Assistência Social:** Av 20 de Setembro, 3066 - Bairro Centro
- **Coordenadoria da Mulher:** Av 20 de Setembro,1695 – Bairro Oeste
- **Creas:** Genuíno Sampaio, 225 – Bairro Centro
- **Cras Amaral:** Barata Ribeiro, 213 – Bairro Amaral
- **Cras São Luiz:** Av Presidente Kennedy 2462 - Bairro São Luiz
- **Asema Brincamaral:** Operária 21 - Bairro Voo Livre
- **Asema Criançando:** Av Presidente Kennedy 2462 , 2º andar – Bairro São Luiz
- **Asema Renascendo:** Portugal, 15 – Bairro Oeste
- **Asema Recriando:** Anchieta,181 - Bairro São Jacó
- **Unidade de Referência:** Ernesto Antônio de Paula, 715 – Bairro São Luiz
- **Casa de Passagem: CASF:** Av 20 de Setembro, 4742 – Bairro Centro

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos núcleos de atendimento da Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades.

As cargas de gás P13 e P45 serão adquiridas conforme a demanda da Administração, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis à comercialização de GLP.

A entrega deverá ser realizada diretamente nos núcleos de atendimento indicados pela Secretaria de Assistência Social, conforme as necessidades de abastecimento de cada unidade.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (duas) horas** após a solicitação da Administração, em horário comercial, de modo a assegurar a continuidade das atividades e evitar desabastecimento das unidades.

As cargas de gás estarão sujeitas à pesagem no momento da entrega. Cada botijão deverá apresentar, de forma legível, a indicação da respectiva tara, possibilitando a conferência do peso líquido do produto pela equipe responsável pelo recebimento.

Os comprovantes de entrega deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal para fins de pagamento, devidamente carimbados e assinados por integrante da equipe da cozinha ou por outro servidor presente no núcleo no momento do recebimento, não sendo admitidos documentos que contenham rasuras.

O produto fornecido deverá atender às normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização de GLP.

A contratação de empresa no fornecimento gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45 têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ata registro de preço, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ

II – Técnica - Alvará Sanitário

III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND INSS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento

IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa deverá atender o descritivo nos lotes e demais especificações determinadas no Item 3 deste TR - Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8562/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto Milena Catiúscia Dresch (Matricula 15019) e fiscal financeiro Simone Isabel Silveira Melo (Matricula 412801).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados por integrante da equipe da cozinha ou por outro servidor presente no núcleo no momento do recebimento, não sendo admitidos documentos que contenham rasuras.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade ATA REGISTRO DE PREÇO na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 23.316,15

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão 13
Secretaria: SMAS
Departamento: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
Projeto Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Reduzido: 18332
Rubrica Orçamentária: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: SMAS
Departamento: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2333 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Reduzido: 25716
Rubrica Orçamentária: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: SMAS
Departamento: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2351 - SERVIÇO PROT.SOCIAL DE MEDIA /ALTA COMP - CREAS, CASF, APAE
Reduzido: 25748
Rubrica Orçamentária: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: SMAS
Departamento: 6 - COORDENADORIA DA MULHER
Projeto Atividade: 2115 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
Reduzido: 21309
Rubrica Orçamentária: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria: SMAS
Departamento: 4 - CONSELHO TUTELAR
Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DO CONS. TUTELAR
Reduzido: 20577
Rubrica Orçamentária: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Sapiranga, 16 de outubro de 2026.

Gilberto Goetert
Secretaria Municipal de Assistência Social

Simone Isabel Silveira Melo
Departamento Financeiro SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 14ba30d6b5ddd55f8231af72441ccda88c2f5236
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO (CPF 782.160.360-00)

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO:78216036000

16/10/2026 17:14:15

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

GILBERTO GOETERT (CPF 796.706.369-49)

GILBERTO GOETERT:79670636949

16/10/2026 17:50:33

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Aquisição, através de registro de preço, de recargas de gás GLP P13, para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estas recargas serão utilizadas na cozinha da guarita e cozinha da Secretaria de Obras, para esquentar alimentos dos servidores que ficam de plantão na unidade.

A continuidade das atividades de manutenção urbana, infraestrutura e pronto atendimento de emergências desempenhadas pela Secretaria de Obras depende diretamente da permanência das equipes em regime de plantão. Garantir condições adequadas de alimentação e bem-estar no local de trabalho assegura a eficiência administrativa, a dignidade do trabalhador e a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais prestados à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de aquisição de recargas de gás GLP P13, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do fornecimento será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6o, inciso XLI, 17, § 2o, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Fiscal, Social e Trabalhista;

III – Técnica;

IV - Econômico-Financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram dimensionados para cobrir o consumo previsto das cozinhas da guarita e da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pelo período de até 12 (doze) meses, sem obrigatoriedade de compra integral por parte da Administração. Considerando a última aquisição com o mesmo objeto, realizada por esta Administração, PE 038/2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada por esta Administração Pública Municipal, para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), vislumbra-se possível e viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas que atuam no ramo de comércio varejista e distribuição de Gás GLP.

5.2. A solução escolhida (aquisição de recargas P13 por Registro de Preços) alinha-se com a infraestrutura atual das cozinhas da guarita e da sede da Secretaria de Obras, dispensando a necessidade de investimentos adicionais em obras de redes de gás canalizado ou na compra de novos equipamentos.

5.3. O mercado regional apresenta ampla competitividade para o fornecimento do insumo. Há diversos agentes econômicos autorizados e regulados pela ANP, aptos a participar do certame, o que afasta o risco de monopólio ou de licitação deserta/fracassada, garantindo a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição pretendida é de R$ 2.175,00.

6.1. Para base de preços fora utilizada consultas a portais governamentais de compras, bancos de preços especializados e histórico de preços praticados na última aquisição de mesmo objeto.

6.2. O valor de referência para o processo licitatório poderá sofrer variação, pois ainda será obtido pela formalização de pesquisa de preço (Fundamentada no decreto Municipal n° 8561/2023), com metodologia e planilha de cálculo, sendo utilizado o método de valor médio.

6.3. Vislumbrando-se os valores compatíveis praticados pelo mercado corresponde, observando-se o disposto no Decreto Municipal n°8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindros de 13 kg (P13), dimensionada para atender de forma contínua e sob demanda as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

7.1. Conforme as seguintes especificações/ condições:

Código	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unitário
22679	08	15	Un	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) – UN Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) comercial, peso líquido de 13 kg, acondicionado em cilindro de aço padrão P-13. O produto e o vasilhame devem estar lacrados na fábrica com o selo/marca da distribuidora e em total conformidade com as normas regulamentares da ANP, do INMETRO e da ABNT. Sistema de entrega parcelada com substituição imediata do vasilhame vazio pelo cheio.	

7.1.1. O fornecimento será conforme a necessidade da unidade, na Sede da Secretaria de Obras, Rua Otto Kunz, 224, Centro, Sapiranga-RS, devendo ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

7.1.2. As cargas de gás estão sujeitas à pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

7.1.3. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados pelo fiscal do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Selecionar a proposta mais vantajosa para o Município em termos de economicidade e qualidade, garantindo a ampla disputa por meio do Pregão Eletrônico.

9.2. Assegurar o abastecimento contínuo e ágil de GLP P13 para as cozinhas da guarita e da sede, garantindo condições adequadas de alimentação e bem-estar para os servidores em regime de plantão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará como fiscal do objeto o servidor Darlan Ourique, matrícula 15462 e como fiscal financeiro Janice Carvalho, matrícula 14614.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para esta aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, junto as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Vazamento	Os botijões deverão estar devidamente lacrados e ser trasportados em um veículo adequado para o transporte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Sapiranga, 07 de agosto de 2026

_____

Responsável / Elaboração do ETP

_____

Secretário / Obras Públicas e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 056310898145b6c428d9535e399066c12b3bca72
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JANICE CARVALHO (CPF 014.912.280-24)

JANICE CARVALHO:01491228024

10/08/2026 16:32:39

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

VALDIONEI DA CONCEICAO (CPF 647.312.350-49)

VALDIONEI DA CONCEICAO:64731235049

10/08/2026 17:08:44

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de recargas de gás GLP P13, para atender a necessidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estas recargas serão utilizadas na cozinha da guarita e cozinha da Secretaria de Obras, para esquentar alimentos dos servidores que ficam de plantão na unidade.

A continuidade das atividades de manutenção urbana, infraestrutura e pronto atendimento de emergências desempenhadas pela Secretaria de Obras depende diretamente da permanência das equipes em regime de plantão. Garantir condições adequadas de alimentação e bem-estar no local de trabalho assegura a eficiência administrativa, a dignidade do trabalhador e a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindros de 13 kg (P13), dimensionada para atender de forma contínua e sob demanda as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

3.1.Conforme as seguintes especificações/ condições:

Item/ Código	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Referência
1/22679	08	15	Un	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) – UN Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) comercial, peso líquido de 13 kg, acondicionado em cilindro de aço padrão P-13. O produto e o vasilhame devem estar lacrados na fábrica com o selo/marca da distribuidora e em total conformidade com as normas regulamentares da ANP, do INMETRO e da ABNT. Sistema de entrega parcelada com substituição imediata do vasilhame vazio pelo cheio.	R$ 119,69

3.1.2. Para o fornecimento, deverá ser seguido as seguintes especificações:

3.1.2.3. O fornecimento será conforme a necessidade da unidade, na Sede da Secretaria de Obras, Rua Otto Kunz, 224, Centro, Sapiranga-RS, devendo ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

3.1.2.4. As cargas de gás estão sujeitas à pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

3.1.2.5. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados pelo fiscal do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços de aquisição de recargas de gás GLP P13, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação do fornecimento será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, Registro de Preço, com critério de julgamento por menor

preço, nos termos dos artigos 6o, inciso XLI, 17, § 2o, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Fiscal, Social e Trabalhista;

III – Técnica;

IV – Econômico-Financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa deverá atender o descritivo no lote e demais especificações determinadas no Item 3 deste TR - Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8562/2023, que “Regulamenta as funções do a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará como fiscal do objeto o servidor Darlan Ourique, matrícula 1546203 como fiscal financeiro Janice Carvalho, matrícula 1461402.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As entregas devendo ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados pelo fiscal do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, a contratação pelo fornecedor que apresentar o menor preço, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a aquisição pretendida é de R$ 1795,35.

9.1.1. O valor de referência unitário para o processo licitatório fora obtido pela formalização de pesquisa de preço (Fundamentada no decreto Municipal n° 8561/2023), com metodologia e planilha de cálculo, sendo utilizado o método de valor médio, conforme Processo de Compras 177422 – Orçamento 55886.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 – Departamento de Obras Viárias

2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3339030000000 – Material de Consumo

Sapiranga, 19 de outubro de 2026

_____

Responsável / Elaboração TR

_____

Secretário / Obras Públicas e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 9b1e2237d9f40b855d7cc6d8be411a90da43dbf6
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JANICE CARVALHO (CPF 014.912.280-24)

JANICE CARVALHO:01491228024

19/10/2026 09:54:53

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

VALDIONEI DA CONCEICAO (CPF 647.312.350-49)

VALDIONEI DA CONCEICAO:64731235049

19/10/2026 10:05:46

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de carga de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para as necessidades desta secretaria, através de Sistema de Registro de Preços deste município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de processo licitatório via Pregão Eletrônico, gerando Ata de Registro de Preço para posterior aquisição de cargas de Gás P13 e e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para atender a demanda de todas as unidades de saúde, UPA, USE, SAMU, Caps I, Caps AD e SMS. Tendo em vista que todas as unidades tem cozinha para o aquecimento de água ou comida para os profissionais que ali necessitam passar o dia todo. Nesse sentido faz-se necessário essa aquisição de modo que a necessidade de cada setor seja suprida durante o ano de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Sapiranga, como se vê na página 71 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto dessa contratação é contínuo com vigência pelo ano de 2026. Portanto seguem abaixo os requisitos básicos desta contratação:

A prestação do serviço se dará da seguinte maneira:

a) Será feita a partir da solicitação do setor pertinente, tendo um caráter de grande obrigatoriedade;

b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto do ETP correrão por conta exclusiva da contratada;

c) A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes;

d) A contratada deverá efetivar o fornecimento conforme necessidade das unidades solicitantes durante o ano corrente e nos locais por elas determinados;

e) O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2(duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial;

f) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17 e Art.34 §1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da da Lei nº 14.133/2021);

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, em atendimento à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, Processo Administrativo Licitatório nº 016/2024. Neste sentido, segue (quadro 1) a demanda que objetiva este objeto, e (quadro 2) para memória de cálculo:

QUADRO 1

Lote	Cód.	Un	QTD mín.	QTD máx.	Descrição Produto	LOCAL
1	22679	Un	60	80	Carga de Gás P 13	Unidades de Saúde, UPA, USE, SAMU, CAPS I , CAPS AD e SMS.
2	6172	Un	1	10	Botijão GLP P13(Casco)	//

QUADRO 2

PROCESSO Nº	OBJETO	QTD	VALOR	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
016/2024	Carga de Gás P13	1	R$117,70	15/04/25 à 14/04/26
016/2024	Botijão GLP P13 Casco	1	R$300,00	15/04/25 à 14/04/26

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de Comércio e Transporte de Gás.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS STEYER LTDA – CNPJ 06.867.569/0001-35.

Tal referência foi obtida por meio de pesquisa [ex.: PNCP, Licitacon, orçamentos com empresas, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023 Art.2º inciso V , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Assim como embasada no melhor custo benefício para a Administração, do qual leva em consideração os aspectos de conveniência, economicidade, e eficiência a que sempre nos atenderam.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 10.595,00 baseado na conclusão de orçamento para licitação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023 Art.2º inciso V, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de carga de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para as necessidades desta secretaria, através de Sistema de Registro de Preços deste município.

Segue descrição do objeto:

LOTE	CÓDIGO	OBJETO	UN	QTD MÍN.	QTD MÁX.	LOCAL	Valor Ref.
1	6172	Botijão de Gás (CASCO) GLP-13	UN	1	5	UBS	203,96
2	22679	Carga de Gás P13	UN	20	80	UBS, ESF , UPA, USE, SAMU, CAPS I , CAPS AD e SMS, UPA, VIGILANCIA	119,69

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório, em modalidade Pregão, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto (Cláudia Luciani da Silveira Tappes, matrícula 76997) e fiscal financeiro do contrato (Márcio Alessandro da Silva Tuccini, matrícula 13483).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos;	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e reutilizáveis no âmbito de metais, e evitar a emissão de gases na atmosfera.
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos;	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos lixos gerados no serviço assim como sua reutilização e reciclagem. E ainda fazer o armazenamento adequado com a devida vedação e controle da liberação dos gases na atmosfera.
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos;	Seguir os termos da Lei 12305/2010 sobre logística reversa.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 16 de OUTUBRO de 2026.

_____

Janete Salvatti Hess

Secretária Municipal de Saúde

_____

Marcio Tuccini

Matrícula13483-01

Servidor Responsável pela elaboração deste ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 49779462ef52ccd7f426d429a44075d0ef30ada4
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI (CPF 652.648.780-72)

MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI:65264878072

16/10/2026 16:46:24

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JANETE SALVATI HESS (CPF 455.069.570-68)

JANETE SALVATI HESS:45506957068

19/10/2026 09:10:37

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de carga de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para as necessidades desta secretaria, através de Sistema de Registro de Preços deste município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de processo licitatório via Pregão Eletrônico, gerando Ata de Registro de Preço para posterior aquisição de cargas de Gás P13 e e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para atender a demanda de todas as unidades de saúde, UPA, USE, SAMU, Caps I, Caps AD e SMS. Tendo em vista que todas as unidades tem cozinha para o aquecimento de água ou comida para os profissionais que ali necessitam passar o dia todo. Nesse sentido faz-se necessário essa aquisição de modo que a necessidade de cada setor seja suprida durante o ano de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição do Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e botijão GLP-13 para as necessidades desta secretaria.

2.2 Tipo de Contratação:

2.2.1 Aquisição de Carga de Gás e Botijão através de processo licitatório;

2.2.2 Caracterização do objeto: Bem comum. (Nota: segundo o Art 6°, XIII da lei n° 14133/2021, são bens e serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado").

2.2.3 Saliento ainda que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Sapiranga, como se vê na página 71 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de carga de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijão de Gás (casco) GLP -13 para as necessidades desta secretaria, através de Sistema de Registro de Preços deste município. Dessa forma, essa contratação visa solucionar a demanda de Gás de Cozinha em todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de um ano.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	CÓDIGO	OBJETO	UN	QTD MÍN.	QTD MÁX.	LOCAL	Valor ref.
1	6172	Botijão de Gás (CASCO) GLP-13	UN	1	05	UBS	203,96
2	22679	Carga de Gás P 13	UN	20	80	Unidades de Saúde, UPA, USE, SAMU, CAPS I , CAPS AD e SMS.	119,69

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto dessa contratação é contínuo com vigência pelo ano de 2026. Portanto seguem abaixo os requisitos básicos desta contratação:

A prestação do serviço se dará da seguinte maneira:

a) Será feita a partir da solicitação do setor pertinente, tendo um caráter de grande obrigatoriedade;

b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto do ETP correrão por conta exclusiva da contratada;

c) A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes;

d) A contratada deverá efetivar o fornecimento conforme necessidade das unidades solicitantes durante o ano corrente e nos locais por elas determinados;

e) O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2(duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial;

f) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17 e Art.34 §1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da da Lei nº 14.133/2021);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua execução total ou parcial. Sendo assim:

5.1 – Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada.

5.2 – A Contratada deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas por esta Secretaria, em entregas parceladas, conforme a necessidade das Unidades solicitantes.

5.3 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desse processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no prazo máximo de 1(um) dia, a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

5.4 – A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 – A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários.

5.6 – O controle e subordinação dos funcionários ficarão sob a responsabilidade da Contratada.

5.7 – A fiscalização ficará por conta do Contratante que designará a pessoa responsável.

5.8 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Processo Licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas para a Secretaria de Saúde pelo servidor (Cláudia Luciani da Silveira Tappes, matrícula 76997) e fiscal financeiro do contrato (Márcio Alessandro da Silva Tuccini, matrícula 13483-01) conforme o disposto no Decreto Municipal 8562/2023 Art. 5º inciso F, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme demanda da secretaria a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo Artigo 141 inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

7.2. O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o no da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem

constar na Nota Fiscal/Fatura. Av. João Corrêa, no 793 – Centro - Sapiranga – RS – CEP: 93.800-222 – CNPJ: 87.366.159/0001-0235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7.3. Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação da mercadoria pelos responsáveis.

7.4. O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituído dentro do prazo determinado, não será pago.

7.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Pregão Eletronico na modalidade Registro de Preço, de acordo com o Art.6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 10.595,00 baseado na conclusão de orçamento para licitação

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023 Art.2º inciso V, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

2139 – MANUTENÇÃO SERV AMBULATORIAIS / HOSPITALARES

2140 – MANUTENÇÃO SERV SAMU

2204 – MANUTENÇÃO SERV EQUIPE SAUDE DA FAMILIA

2326 – MANUTENÇÃO DOS SERV. CAPS

2415 – MANUTENÇÃO SERV VIG AMBIENTAL

2369 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UPA24HRS

3.3.90.30.0000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Sapiranga, 16 de outubro de 2026.

_____

Janete Salvatti Hess

Secretária Municipal de Saúde

_____

MARCIO TUCCINI

Matrícula 13483-01

Servidor Responsável pela elaboração deste TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 69bfef85163a71bf6c0c3b82bcf0a3a6d95da99d
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI (CPF 652.648.780-72)

MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI:65264878072

16/10/2026 16:46:28

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JANETE SALVATI HESS (CPF 455.069.570-68)

JANETE SALVATI HESS:45506957068

19/10/2026 09:11:58

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

A contratação do fornecimento das cargas de gás é necessária, visto que o gás é utilizado na cozinha do Departamento, para aquecimento de água e alimentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de cargas de gás P13 para uso do Departamento de Trânsito, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As cargas de gás P13, serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito. A entrega deverá ser feita diretamente nos locais, conforme as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Segurança pública e Mobilidade. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial. A carga de gás está sujeita

a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um servidor do departamento e não poderão conter rasuras. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, Ata de Registro de Preços nº 189/2025. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Codigo item	Unidade	Quant. Min.	Quant. Max.	Descritivo	Preço unitário	Preço total
22679	Unidade	2	4	Cargas de gás de cozinha - GLP 13 KG (P-13) – UN		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Transporte e Comércio de Gás Steyer Ltda;
- Nacional Gás;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em compras anteriormente realizadas pela Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que

"Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 600,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano anual de Contratações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do fornecimento de cargas de gás P13 para uso no Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Sgurança Pública e Mobilidade, conforme as seguintes especificações/ condições:

Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição Dos Itens
02	04	Unid.	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)

As cargas de gás P13, serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

A entrega deverá ser feita diretamente nos locais, conforme as necessidades do departamento. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal

para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e não poderão conter rasuras.

Locais para entrega das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

Departamento de Trânsito

Rua Padre Réus, n° 229, Centro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade indicará o servidor Vanderlei Chamberlain Damin, Matrícula: 11.664-01, CGM: 59125, para atuar como fiscal do objeto e o servidor Ricardo Vieira de Melos – Matrícula: 17.800-1 – CGM: 46124, para atuar como fiscal financeiro do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);

g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição devido ao vazamento	A contratada deverá possuir veículo adequado para o transporte dos botijões. A contratada deverá utilizar recipientes adequados para o armazenamento do gás.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 508aeddba51a72d72c46796d11ffc6853314f589
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RICARDO VIEIRA DE MELOS (CPF 990.099.600-30)

RICARDO VIEIRA DE MELOS:99009960030

05/08/2026 16:24:00

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA (CPF 532.637.740-34)

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA:53263774034

05/08/2026 17:11:26

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Código item	Unidade	Quant. Min.	Quant. Max.	Descritivo	Preço unitário	Preço total
22679	Unidade	2	4	Cargas de gás de cozinha - GLP 13 KG (P-13)	R$ 119,69	R$ 478,76

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito.

A contratação do fornecimento das cargas de gás se faz necessária, visto que o gás é utilizado na cozinha do Departamento, para aquecimento de água e alimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, conforme as seguintes especificações/condições:

Código item	Unidade	Quant. Min.	Quant. Max.	Descritivo	Preço unitário	Preço total
22679	Unidade	2	4	Cargas de gás de cozinha - GLP 13 KG (P-13)	R$ 119,69	R$ 478,76

As cargas de gás P13, serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

A entrega deverá ser feita diretamente no local, conforme a necessidade do departamento. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e não poderão conter rasuras.

Local para entrega das cargas de gás, conforme endereço abaixo:

Departamento de Trânsito

Rua Padre Réus, n° 229, Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 Kg, (P13), para uso do Departamento de Trânsito, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As cargas de gás P13, serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito. A entrega deverá ser feita diretamente no local indicado no item 3, conforme a necessidade do Departamento. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial. A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara

correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um servidor do departamento e não poderão conter rasuras. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ;

II – Técnica – Empresa que trabalhe com o objeto da compra;

III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento;

IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato e recebimento dos empenhos pela contratada. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos departamentos em até 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial, nos endereços constantes neste Termo de Referência.

As solicitações das entregas serão realizadas pelo fiscal de objeto do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Fiscalização financeira ficará a cargo do servidor Ricardo Vieira de Melos – Matrícula: 17.800-1 – CGM: 46124 . A Fiscalização do objeto ficará a cargo do servidor Vanderlei Chamberlain Damin, Matrícula: 11.664-01 - CGM: 59125, que será o servidor autorizado a solicitar as entregas das cargas de gás para o departamento. Este acompanhará a execução do objeto através dos comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e também manterá contato sempre que necessário, para verificar a qualidade do gás que está sendo entregue.

gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Ordem de Serviço n° 004/2023, que "Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos firmados pela Administração do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLV, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 478,76.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano Anual de Contratações.

O presente Termo de Referência será encaminhado ao Departamento de Compras, para pequisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação: 25122
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Proj/atividade: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MOB. URBANA
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Sapiranga, 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 59d54293b1f2c7b71d380ea8d8e8c00feecffda6
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RICARDO VIEIRA DE MELOS (CPF 990.099.600-30)

RICARDO VIEIRA DE MELOS:99009960030

20/10/2026 15:16:54

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA (CPF 532.637.740-34)

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA:53263774034

20/10/2026 18:32:29

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Administração Fazendária - FAPS

Necessidade da Administração: aquisição via Registro de Preços de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para a Sede Administrativa do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de processo licitatório via Pregão Eletrônico, gerando Ata de Registro de Preço para posterior aquisição de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para a sede Administrativa do FAPS.

O objeto da presente contratação é aquisição de cargas de gás GLP, para atender a necessidade do FAPS, para o período de 12 (doze) meses.

Esta recarga será utilizada na cozinha da sede Administrativa do FAPS.

A contratação é necessária para suprir a demanda da entidade, visto que a última recarga foi adquirida no mês de setembro de 2025 e necessita ser reposta, pois já deve estar quase findando a carga do mesmo.

A referida contratação é indispensável, tendo em vista que todas as unidades das Secretarias possuem cozinha para o aquecimento de água ou comida, para os servidores que precisam utilizar o fogão durante o período que se encontram nas dependências da sede administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na página 71 do Plano Anual de Contratações do Município de Sapiranga, com previsão de Licitação/Contratação para Abril de 2026, conforme especificado como aquisição de carga de gás de cozinha para a sede administrativa do FAPS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços aquisição de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços, aquisição de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para a sede do FAPS, deverá estar em conformidade com o descritivo solicitado pela requerente e também pelo fornecedor, no ato da entrega dos mesmos, mediante avaliação do responsável pelo recebimento.

O objeto desta contratação é contínuo com vigência pelo ano de 2026, portanto seguem abaixo os requisitos básicos desta contratação.

A prestação do serviço se dará da seguinte maneira:

a) Será feito a partir da solicitação do setor pertinente, tendo um caráter de grande obrigatoriedade.

b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outro custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto deste ETP, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

c) A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item, objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

d) A contratada deverá efetivar o fornecimento conforme a necessidade da unidade solicitante durante o ano corrente e no local previamente determinado.

e) O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2(duas) horas, após a solicitação para a entrega e em horário comercial.

f) No ato da entrega do fornecimento do item e se percebido alguma danificação, seja quebrado, amassado, ou outro qualquer, o mesmo poderá, não ser aceito e solicitado a substituição ou devolução, no ato da entrega do mesmo, sem que isso resulte em qualquer ônus à Requisitante.

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega dos materiais.

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo responsável pelo recebimento no FAPS.

O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituído dentro do prazo determinado, não será pago.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma

eletrônica, via Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica, na forma do art. 67 da da Lei nº 14.133/2021;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência).

.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO	OBJETO	UNIDADE	PERÍODO
Empenho nº222/2025	Aquisição de cargas de gás de cozinha GLP 13KG (P-13)	UN	2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo dos materiais de copa e cozinha, para o fornecimento dos bens. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS STEYER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.867.569/0001-35;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada no LicitaCon Cidadão, orçamentos com empresas, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada estima-se o valor total de R$ 350,00.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8561/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para utilização dos servidores do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga-RS, conforme as especificações/condições contidas neste ETP – Estudo Técnico Preliminar e, descritas abaixo:

Item	Código	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição dos itens	Valor de Referência
01	22679	Un	1	2	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN	R$ 0,00

O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2(duas) horas, após a solicitação para a entrega e em horário comercial, no endereço do FAPS.

* Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga – FAPS
Rua: Ipê, 38 – Bairro: Centro – CEP: 93800-214
Horário: das 12:30h às 18:30h
Fone: (51) 3039-3099 – (51) 3599-9624

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventuais fragmentações podem tornar-se favorável economicamente possibilitando ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O FAPS indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal de objeto a servidora Maria Eni Machado, matrícula 17013-01 e fiscal financeiro fica designado o servidor Kauê Kaiser Marques, matrícula 10422-01.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);

g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos;	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e reutilizáveis no âmbito de metais, e evitar a emissão de gases na atmosfera.
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos lixos gerados no serviço assim como sua reutilização e reciclagem. E ainda fazer o armazenamento adequado com a devida vedação e controle da liberação dos gases na atmosfera.
Geração de resíduos sólidos e gasosos de âmbito de metais e gases tóxicos	Seguir os termos da Lei 12305/2010 sobre logística reversa.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário

para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 03 de agosto de 2026.

_____	_____
Maria Eni Machado	Kauê Kaiser Marques
Agente Administrativo	Assessor Geral do FAPS

FAPS FUNDO APOSENT E PENSOES DO SERVIDOR

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 74173de7e7073c39afca1a6a153b57ab5a42362c
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

MARIA ENI MACHADO (CPF 510.783.920-72)

MARIA ENI MACHADO:51078392072

05/08/2026 16:08:04

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

KAUE KAISER MARQUES (CPF 021.773.520-70)

KAUE KAISER MARQUES:02177352070

06/08/2026 13:02:04

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Administração Fazendária - FAPS

Necessidade da Administração: aquisição via Registro de Preços de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para a Sede Administrativa do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de processo licitatório via Pregão Eletrônico, gerando Ata de Registro de Preço, para posterior aquisição de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para serem utilizados na sede do FAPS, para o período de12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para suprir a demanda da entidade, visto que a última recarga foi adquirida no mês de setembro de 2025 e necessita ser reposta, pois já deve estar quase findando a carga do mesmo.

A referida contratação é indispensável, tendo em vista que todas as unidades das Secretarias possuem cozinha para o aquecimento de água ou comida, para os servidores que precisam utilizar o fogão durante o período que se encontram nas dependências da sede administrativa.

A aquisição da recarga utilizada na sede administrativa do FAPS, tem uma durabilidade de mais de 1(um) ano, pois o fogão é usado por poucos servidores e em casos pontuais no dia a dia.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para serem utilizados no período de 12 (doze) meses, pelos servidores da sede do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga-RS, conforme as especificações/condições contidas neste TR – Termo de Referência e, descritas abaixo:

Item	Código	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	DESCRIÇÃO	Valor un. Referência
1	22679	Un	1	2	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN	R$ 119,69

.

.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), para utilização dos servidores do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga-RS, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Os bens, aquisição de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13) para a sede do FAPS, deverá estar em conformidade com o descritivo solicitado pela requerente e também pelo fornecedor, no ato da entrega dos mesmos, mediante avaliação do responsável pelo recebimento.

No ato da entrega do fornecimento do item e se percebido alguma danificação, seja quebrado, amassado, ou outro qualquer, o mesmo poderá, não ser aceito e solicitado a substituição ou devolução, no ato da entrega do mesmo, sem que isso resulte em qualquer ônus à Requisitante.

O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2(duas) horas, após a solicitação para a entrega e em horário comercial, no endereço do FAPS.

* Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor de Sapiranga – FAPS
Rua: Ipê, 38 – Bairro: Centro – CEP: 93800-214
Horário: das 12:30h às 18:30h
Fone: (51) 3039-3099 – (51) 3599-9624

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega dos materiais.

O pagamento será feito de forma única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, referentes a cada solicitação, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, via Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

I – Jurídica

II – Técnica, na forma do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021

III – Fiscal, Social e Trabalhista

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objetivo com o presente processo licitatório, via Pregão Eletrônico, gerando Ata de Registro de Preço, para posterior aquisição de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg (P-13), à serem entregues de forma parcelada, conforme requisição, é assegurar a

seleção da(s) proposta(s) apta a suprir as necessidades da entidade FAPS e seus usuários, entregando os bens em sua totalidade, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

O quantitativo estimado refere-se para utilização no prazo de 12 (doze) meses.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da(s) empresa(s) vencedora(s), o cumprimento de todas suas obrigações, já elencadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8571/2024, que “Regulamenta as funções do a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”.

A fiscalização dos serviços serão feitas pelo FAPS, cujo responsável designado como fiscal do objeto será a servidora Maria Eni Machado, matrícula 17013-01 e fiscal financeiro será o Sr. Kauê Kaiser Marques, matrícula 10422-01.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo responsável pelo recebimento no FAPS.

O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nome da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação do item pelos responsáveis.

O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituído dentro do prazo determinado, não será pago.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado conforme disposto no item 4 deste TR – TERMO DE REFERÊNCIA, e a definição da contratação será mediante processo licitatório, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, via Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada estima-se o valor total de R$ 239,38.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Cód. reduzido dotação: 23983

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

9 - FAPS FUNDO APOSENT E PENSOES DO SERVIDOR

2097 – Manutenção dos Serviços Administrativos

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

33390300000000000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3339030040000000000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Sapiranga, 19 de outubro de 2026.

_____	_____
Maria Eni Machado	Kauê Kaiser Marques
Agente Administrativo	Assessor Geral do FAPS

FAPS FUNDO APOSENT E PENSOES DO SERVIDOR

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 96cbfdd99eae568de9a3000978f810e0d8c5fde0
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

MARIA ENI MACHADO (CPF 510.783.920-72)

MARIA ENI MACHADO:51078392072

19/10/2026 14:30:55

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

KAUE KAISER MARQUES (CPF 021.773.520-70)

KAUE KAISER MARQUES:02177352070

19/10/2026 15:36:03

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

O GLP é utilizado no preparo de alimentos e bebidas no refeitório da Secretaria, sendo indispensável para garantir as condições adequadas de trabalho aos servidores e a continuidade das atividades administrativas.

A ausência do fornecimento ocasionaria a interrupção das atividades do refeitório, comprometendo o funcionamento da Secretaria e prejudicando o atendimento ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, caracterizando-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos:

- fornecimento de cargas de GLP P13, conforme especificações usuais de mercado;
- produto devidamente registrado e comercializado conforme normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- botijões em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos ou irregularidades;
- fornecimento conforme demanda da Administração;
- entrega realizada por empresa autorizada para comercialização e transporte de GLP;
- atendimento às normas de segurança aplicáveis.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização da Secretaria Municipal de Administração Fazendária nos exercícios anteriores e na previsão de demanda para os próximos 12 (doze) meses.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento conforme demanda, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Para o período estimado de vigência da Ata de Registro de Preços, prevê-se a aquisição de até 12 (doze) cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 é a solução mais vantajosa para a Administração, por atender às necessidades da Secretaria com eficiência, economicidade e segurança.

Alternativa 1 – Fornecimento parcelado de cargas de GLP P13, conforme demanda da Administração

- atende plenamente às necessidades da Secretaria;
- proporciona menor custo operacional;
- evita a formação de estoques excessivos;
- reduz riscos de perdas e desperdícios;
- garante o abastecimento contínuo durante a vigência contratual.

Alternativa 2 – Instalação de sistema central de gás (GLP a granel)

- demanda adequações na infraestrutura das instalações;
- apresenta custo de implantação superior;
- mostra-se economicamente inviável em razão do baixo consumo da Secretaria;
- não oferece vantagens que justifiquem sua adoção.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 é a solução mais vantajosa para a Administração, por atender às necessidades da Secretaria com eficiência, economicidade e segurança.

Além disso, constatou-se a existência de competitividade no mercado local, tendo sido identificados fornecedores aptos ao atendimento da demanda, entre eles:

- Transporte e Comércio de Gás Steyer Ltda.;
- Nacional Gás.

A relação acima possui caráter meramente exemplificativo, servindo apenas para demonstrar a existência de empresas capazes de fornecer o objeto da contratação, não restringindo a participação de outros fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no futuro procedimento licitatório.

As referências de mercado foram obtidas a partir de pesquisas de contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.561/2023, que estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o procedimento de Registro de Preços o valor total de **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente à estimativa máxima de aquisição durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.561/2023, que estabelece os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Sapiranga/RS.

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, servindo como referência para a futura contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da contratação, permitindo maior eficiência administrativa, redução de estoques e melhor planejamento das aquisições.

Código	Un	Quant. Mínima	Quant. Máxima	OBJETO	Valor R$	Valor total R$
22679	Unid.	05	12	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)		

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, odendo ser prorrogada, excepcionalmente, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais.

As entregas deverão ocorrer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração Fazendária, ou em outro local indicado pela Administração, conforme a necessidade, em dias úteis e durante o horário de expediente.

O fornecimento deverá ser realizado **no prazo máximo de até 2 (duas) horas** após a solicitação formal da Administração, em horário comercial.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa, o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento, sem rasuras ou emendas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
No presente caso, considerando a natureza do objeto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Não se mostra vantajosa a divisão do objeto em lotes ou a contratação de mais de um fornecedor, tendo em vista tratar-se de item único, cuja contratação com um único fornecedor possibilita maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, padronização do fornecimento, facilidade de fiscalização e redução dos custos administrativos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- assegurar o abastecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária;
- garantir o funcionamento ininterrupto do refeitório da Secretaria;
- evitar a interrupção das atividades administrativas decorrentes da falta de fornecimento de GLP;
- promover maior eficiência e economicidade por meio do fornecimento parcelado, conforme a demanda;
- garantir a segurança no armazenamento, transporte e utilização do produto, em conformidade com as normas aplicáveis.

Além disso, busca-se, por meio do processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, bem como prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.

A contratação também deverá observar critérios de sustentabilidade, exigindo da futura contratada o cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento de GLP, contribuindo para a utilização racional dos recursos e para a mitigação dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração.

Ficam designados:

• Fiscal da Ata de Registro de Preços: João Marlon R. da Silva – Matrícula nº 1650901;

• Fiscal financeiro: Jussara de Souza Carvalho – Matrícula nº 1502006.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento de GLP é autônomo e suficiente para atender à necessidade da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Vazamento de GLP durante o transporte ou armazenamento	A contratada deverá utilizar veículos apropriados para transporte de GLP, atendendo às normas da ANP, Corpo de Bombeiros e legislação ambiental aplicável.
Destinação dos recipientes	Os botijões deverão ser reutilizados e recarregados conforme regulamentação da ANP, sendo vedado o descarte inadequado.

Riscos de acidentes	Os recipientes deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de inspeção e sem avarias ou vazamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na compatibilidade da contratação com o planejamento da Administração, declara-se que a solução proposta é viável, atendendo aos padrões de qualidade e aos preços praticados no mercado.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13** mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade.

Sapiranga, 07 de agosto de 2026.

_____

Pedro Ricardo Waschburger
Secretário Municipal de Administração Fazendária

_____

Jussara de Souza Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 0fdbed00103cf011ea109add54e242b9529aac71
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JUSSARA DE SOUZA CARVALHO (CPF 728.965.310-68)

JUSSARA DE SOUZA CARVALHO:72896531068

07/08/2026 15:09:20

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PEDRO RICARDO WASCHBURGER (CPF 643.408.130-87)

PEDRO RICARDO WASCHBURGER:64340813087

10/08/2026 06:35:51

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

O GLP é utilizado no preparo de alimentos e bebidas no refeitório da Secretaria, sendo indispensável para garantir as condições adequadas de trabalho aos servidores e a continuidade das atividades administrativas.

A ausência do fornecimento ocasionaria a interrupção das atividades do refeitório, comprometendo o funcionamento da Secretaria e prejudicando o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.
A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da contratação, permitindo maior eficiência administrativa, redução de estoques e melhor planejamento das aquisições.

Código	Un	Quant. Mínima	Quant. Máxima	OBJETO	Valor R$	Valor total R$
22679	Unid.	05	12	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)	R$ 119,69	R$ 1.436,28

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, caracterizando-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos:

• fornecimento de cargas de GLP P13, conforme especificações usuais de mercado;

• produto devidamente registrado e comercializado conforme normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

• botijões em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos ou irregularidades;

• fornecimento conforme demanda da Administração;

• entrega realizada por empresa autorizada para comercialização e transporte de GLP;

• atendimento às normas de segurança aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Administração Fazendária.

A entrega deverá ocorrer:

- diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração Fazendária ou em outro local indicado pela Administração;
- em dias úteis;
- durante o horário de expediente;
- no prazo máximo de **02 (duas) horas após a solicitação formal da Administração**.

A contratada deverá entregar os produtos acompanhados do respectivo comprovante de entrega, devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O comprovante de entrega deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração.

Ficam designados:

• Fiscal da Ata de Registro de Preços: João Marlon R. da Silva – Matrícula nº 1650901;

• Fiscal financeiro: Jussara de Souza Carvalho – Matrícula nº 1502006.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a conferência das cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 efetivamente entregues e recebidas pela Administração, observando-se a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

A liquidação da despesa somente ocorrerá após a comprovação do fornecimento, mediante apresentação:

- da Nota Fiscal;
- do comprovante de entrega devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento.

O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade:

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento:

Menor preço por item.

Poderão participar empresas que comprovem capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica conforme exigências previstas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o procedimento de Registro de Preços o valor total de **R$ 1.436,28 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à estimativa máxima de aquisição durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.561/2023, que estabelece os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Sapiranga/RS.

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, servindo como referência para a futura contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 005 – SM de Administração Fazendária

Unidade - 014 – Gestão de Patrimônio, Frota e Almoxarifado

Ação - 2406 – Manutenção dos Serviços Gestão de Patrimônio, Frota e Almoxarifado

Elemento – 3339030000 – Material de Consumo

Sapiranga, 21 de outubro de 2026.

_____

Pedro Ricardo Waschburger

Secretário Municipal de Administração Fazendária

_____

Jussara de Souza Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 796bc02309c9fbc0bf2af50bbdaaadcd307b1e73
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JUSSARA DE SOUZA CARVALHO (CPF 728.965.310-68)

JUSSARA DE SOUZA CARVALHO:72896531068

21/10/2026 13:02:12

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PEDRO RICARDO WASCHBURGER (CPF 643.408.130-87)

PEDRO RICARDO WASCHBURGER:64340813087

21/10/2026 13:45:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás P13, para uso do Departamento de Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás P13, para uso do Departamento de Habitação.
A contratação se faz necessária, pois o gás é uma fonte de energia eficiente para aquecimento de água e alimentos de uso do departamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, como se vê em item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de cargas de gás P13 para uso do Departamento de Habitação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As cargas de gás P13 serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Habitação e estão previstas para uso durante o ano de 2026. A entrega deverá ser feita diretamente nos locais, conforme as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial. A carga de gás está sujeita

a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um servidor do departamento e não poderão conter rasuras. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, Pregão Eletrônico n° 16/2024. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO** de __/__/__ a __/__/__
Pregão Eletrônico n° 16/2024 Processo Administrativo Licitatório n° 062/2024	Contratação do fornecimento de cargas de gás GLP e botijões, para atender as Secretarias do Município	03 unid. de Carga de Gás GLP 13Kg (P13)	05/2024 a 05/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Transporte e Comércio de Gás Steyer Ltda;
- Nacional Gás;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em compras anteriormente realizadas pela Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.100,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano anual de Contratações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do fornecimento de cargas de gás P13 para uso no Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para o exercício de 2026, conforme as seguintes especificações/ condições:

Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição Dos Itens
02	06	Unid.	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)

As cargas de gás P13 serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e estão previstas para uso durante o ano de 2026.

A entrega deverá ser feita diretamente nos locais, conforme as necessidades do departamento.

O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e não poderão conter rasuras.

Locais para entrega das cargas de gás, conforme endereços abaixo:

Departamento de Habitação

Rua Padre Réus, n° 229, Centro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria

inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação indicará a servidora Cláudia Fernanda Flores (matrícula 13481) para atuar como fiscal do objeto e o servidor José Henrique Rocha Migliavacca (matrícula 15707) como fiscal financeiro do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);

g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Vazamentos	A contratada deverá possuir veículo adequado para o transporte dos botijões
Vazamentos	A contratada deverá utilizar recipientes adequados para armazenamento do gás.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 06 de agosto de 2026.

Carlos Maurício Regla
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação,

José Henrique Rocha Migliavacca
Financeiro SEPLAN - Matrícula 15707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: e59f2ac6d3dcf46ae6218c2c9722bf3b2c2a8cbe
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JOSE HENRIQUE ROCHA MIGLIAVACCA (CPF 575.788.180-15)

JOSE HENRIQUE ROCHA MIGLIAVACCA:57578818015

06/08/2026 17:59:52

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

CARLOS MAURICIO REGLA (CPF 615.788.000-72)

CARLOS MAURICIO REGLA:61578800072

07/08/2026 16:01:43

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás P13, para uso no Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás P13, para uso no Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	Descrição dos itens
02	06	Unid.	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás P13, para uso do Departamento de Habitação.

A contratação se faz necessária, pois o gás é uma fonte de energia eficiente para aquecimento de água e alimentos de uso do departamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do fornecimento de cargas de gás P13 para uso no Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, conforme as seguintes especificações / condições:

Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	06	Unid.	Carga de Gás GLP 13 Kg (P13)	119,69	718,14

As cargas de gás P13 serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

A entrega deverá ser feita diretamente no local, conforme a necessidade do departamento.

O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial.

A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade.

Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e não poderão conter rasuras.

Local para entrega das cargas de gás, conforme endereço abaixo:

Departamento de Habitação

Rua Padre Réus, n° 229, Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de cargas de gás P13 para uso do Departamento de Habitação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As cargas de gás P13 serão adquiridas para suprir as necessidades do Departamento de Habitação. A entrega deverá ser feita diretamente no local, conforme a necessidade do Departamento. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial. A carga de gás está sujeita a pesagem nos locais de entrega, sendo que deve estar mencionado em cada botijão a tara correspondente para que o cálculo possa ser feito com facilidade. Os comprovantes de entrega das cargas de gás deverão ser apresentados junto a nota fiscal para pagamento, devidamente carimbados e

assinados por um servidor do departamento e não poderão conter rasuras. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ;

II – Técnica – Empresa que trabalhe com o objeto da compra;

III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento;

IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato e recebimento dos empenhos pela contratada. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos departamentos em até 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial, nos endereços constantes neste Termo de Referência.

As solicitações das entregas serão realizadas pelo fiscal de objeto do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Fiscalização financeira ficará a cargo do servidor José Henrique Rocha Migliavacca (matrícula 15707). A Fiscalização do objeto ficará a cargo da servidora Cláudia Fernanda Flores (matrícula 13481), que será a única servidora autorizada a solicitar as entregas das cargas de gás para o departamento. A mesma acompanhará a execução do objeto através dos comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento e também manterá contato sempre que necessário, para verificar a qualidade do gás que está sendo entregue.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Ordem de Serviço n° 004/2023, que "Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos firmados pela Administração do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes das entregas realizadas, que deverão estar devidamente carimbados e assinados por um membro do departamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLV, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 718,14.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os custos para a presente contratação foram estimados com base no valor constante no Plano Anual de Contratações.

O presente Termo de Referência será encaminhado ao Departamento de Compras, para pequisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 6 Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Seg. Pública e Mob. Urbana

Unidade: 5 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Ação: 2117 – Manutenção dos Serviços

Elemento: 3339030000000 - Material de Consumo

Sapiranga, 21 de outubro de 2026.

Carlos Maurício Regla

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

José Henrique Rocha Migliavacca

Financeiro SEPLAN - Matrícula 15707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: ac320bf1c4b3fc9f8ff49a1b75125ce483e5860e
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JOSE HENRIQUE ROCHA MIGLIAVACCA (CPF 575.788.180-15)

JOSE HENRIQUE ROCHA MIGLIAVACCA:57578818015

21/10/2026 14:42:08

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

CARLOS MAURICIO REGLA (CPF 615.788.000-72)

CARLOS MAURICIO REGLA:61578800072

22/10/2026 10:29:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica

Necessidade da Administração: Aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), destinados à utilização no Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipiente P-13, nas dependências do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA, exclusivamente para utilização em equipamento apropriado à realização da denominada “vassoura de fogo”, como técnica complementar de higienização de determinadas áreas externas e superfícies compatíveis do estabelecimento.

A utilização da chama controlada tem como finalidade auxiliar na redução de matéria orgânica residual, pelos, detritos e agentes contaminantes presentes em superfícies, especialmente em áreas de circulação, pisos e locais onde a técnica seja tecnicamente indicada e segura. Trata-se de um procedimento complementar às rotinas convencionais de limpeza e desinfecção, não substituindo a lavagem, remoção de matéria orgânica e aplicação dos produtos saneantes estabelecidos nos protocolos de higienização do CEMPRA.

A técnica apresenta utilidade particularmente em um estabelecimento destinado ao atendimento, manejo, alojamento e procedimentos relacionados a cães e gatos, onde existe elevada produção de pelos, resíduos orgânicos e material particulado, tornando necessária a adoção de procedimentos eficazes de limpeza e manutenção das condições sanitárias dos ambientes.

O GLP será utilizado somente para essa finalidade, mediante equipamento adequado, por servidor previamente orientado e autorizado, observando-se as condições de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e utilização do recipiente e do equipamento, bem como as características e limitações das áreas onde a técnica poderá ser empregada.

Ressalta-se que a utilização da vassoura de fogo deverá ocorrer somente em locais apropriados, sem presença de animais, pessoas, materiais inflamáveis ou produtos combustíveis, com avaliação prévia das condições do ambiente e adoção das medidas de prevenção contra incêndios.

Dessa forma, a aquisição/fornecimento de gás GLP P-13, casco e recarga, justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao CEMPRA uma fonte energética adequada para a execução de procedimentos complementares de higienização e manutenção sanitária das instalações, contribuindo para a manutenção de ambientes mais limpos e adequados ao atendimento e alojamento dos animais, sempre em conjunto com os demais procedimentos de limpeza e desinfecção adotados pelo estabelecimento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, RS, como no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens, botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, através de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos, à título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

Deverão ser observados os seguintes requisitos, referente à aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), para atender às necessidades do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA):

4.1. O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) fornecido deverá ser de procedência reconhecida, apresentar pureza compatível com os padrões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e estar devidamente acondicionado em botijões ou cilindros certificados por órgão competente (INMETRO ou similar), com validade de requalificação dentro do prazo legal vigente.

4.2. As empresas contratadas estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições constantes no edital, seus anexos e no contrato administrativo, inclusive os relacionados à logística de transporte, segurança no manuseio e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.3. O transporte e a entrega do GLP deverão ser realizados em veículos apropriados, com as devidas licenças ambientais, de segurança e do Corpo de Bombeiros, sendo obrigatório que os motoristas e operadores possuam capacitação específica para o transporte de produtos perigosos, conforme as normas do CONTRAN e da ANP.

4.4. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade junto à ANP, bem como autorização de funcionamento válida, demonstrando aptidão técnica e legal para atuar na comercialização e distribuição de GLP, conforme previsto na legislação setorial vigente.

4.5. Os recipientes de GLP entregues deverão estar devidamente lacrados, identificados com o nome do fabricante e número de registro, e conter rótulo com informações técnicas e de segurança, em conformidade com as exigências da ANP, INMETRO e demais órgãos reguladores.

4.6. A contratada deverá se responsabilizar pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.

4.7. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial, diretamente no endereço do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA), Rua da Reciclagem, nº 850, B. Floresta, Sapiranga, RS.

4.8. Aceitar o controle/análise de qualidade dos produtos, realizada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica;

4.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e, apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica;

4.10. O recebimento dos produtos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados;

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta ou, caso se apresente impróprio para utilização, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.13. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

4.14. Nos itens recebidos, onde forem observados desvios de qualidade (como, por exemplo: falhas ou erros de fabricação e outras intercorrências) que comprometam a integridade dos produtos, serão segregados e devolvidos à empresa fornecedora para troca por outro de qualidade aceitável, sem qualquer ônus para a Unidade Requisitante;

4.15. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes;

4.16. No caso de verificação de irregularidades posteriores à entrega dos itens, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica, reserva-se o direito de suspender a Ordem de Pagamento, até que as irregularidades sejam sanadas

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA).
Os quantitativos mínimos e máximos encontram-se discriminados na tabela constante deste estudo e servirão de base para a contratação, podendo ser adquiridos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta a análise das possíveis soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa relativa ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Assim sendo, surgem as seguintes alternativas:

a) Contratação de empresa para fornecimento direto de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
b) Instalação de sistema de Gás Natural canalizado (GN).

Tendo em vista os dois cenários apresentados, denota-se as vantagens e desvantagens de cada.

1. Contratação de empresa para fornecimento direto de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
Vantagens:
- Rapidez e praticidade na implementação da solução;
- Maior controle da Administração sobre a quantidade, qualidade e frequência do abastecimento, com possibilidade de entregas fracionadas, conforme demanda efetiva das secretarias requisitantes;
- Facilidade de comparação de preços e condições técnicas entre diversos fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento;
- Modelo amplamente utilizado na Administração Pública, com segurança jurídica consolidada e procedimentos licitatórios padronizados, o que contribui para maior celeridade processual.

Desvantagens:
- Dependência contínua de fornecedores externos para garantir o abastecimento regular e em tempo hábil;
- Exposição a eventuais oscilações de preços no mercado de combustíveis, ainda que parcialmente mitigada por contrato administrativo com cláusulas de reequilíbrio;

2. Instalação de sistema de Gás Natural canalizado (GN)

Vantagens:

- Menor impacto ambiental se comparado ao GLP, por ser considerado um combustível mais limpo, com menor emissão de gases do efeito estufa;
- Estabilidade de preços a longo prazo, com tendência de menores oscilações do que os derivados do petróleo em razão da forma de contratação e fornecimento por meio de redes canalizadas.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial de implantação da infraestrutura necessária, incluindo obras civis, instalação de ramais, válvulas de segurança, sistemas de ventilação e equipamentos de medição;
- Dependência da viabilidade técnica do município quanto à rede de distribuição existente, o que pode inviabilizar sua adoção em determinados bairros ou distritos, sobretudo em áreas rurais ou de difícil acesso;
- Tempo elevado para implantação, o que contraria a necessidade imediata e contínua do fornecimento de gás nas unidades administrativas.

Considerando os fatores acima apresentados, conclui-se que, embora a opção pelo sistema de gás natural possa representar ganhos ambientais e econômicos no longo prazo, sua viabilidade no contexto atual é limitada, seja pelo alto custo de instalação, seja pela ausência de infraestrutura disponível. Já a contratação de empresa para o fornecimento de GLP, com entrega parcelada, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável para atender, de forma imediata e contínua, às necessidades das áreas requisitantes.

Essa solução permite ampla competitividade, observância ao princípio da economicidade e gestão racional do estoque e consumo, com possibilidade de monitoramento e controle por parte da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de botijão de gás (Casco) GLP-13, estima-se o valor unitário de R$ 238,00, perfazendo o valor total deste item em R$ 476.00.
Para a contratação de carga de gás de cozinha GLP 13 KG (p-13), estima-se o valor unitário de R$ 121,00 perfazendo o valor total deste item em R$ 726,00.
Os valores foram obtido através de pesquisa junto ao Portal de Licitações Públicas LicitaCon Cidadão.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), destinadas ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, garantindo abastecimento contínuo, evitando o desabastecimento ou o excesso de estoque e assegurando o armazenamento adequado dos produtos.

Item	Cód	Quant. Min.	Quant. Max.	Unid	DESCRIÇÃO
01	6172	01	02	UN	BOTIJÃO DE GÁS (CASCO) GLP-13 - UN
02	22679	01	06	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se atender, de forma eficaz, contínua e segura, às necessidades operacionais do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA) quanto ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Assim, os resultados pretendidos com a implementação da solução proposta são:

a) Garantia do fornecimento contínuo e ininterrupto de GLP;

b) Redução de custos operacionais e melhoria na eficiência logística: A entrega parcelada, sob demanda, permite racionalizar estoques e otimizar o uso dos recursos públicos, evitando a aquisição em excesso, perdas por prazo de validade vencido ou riscos associados ao armazenamento inadequado de produtos inflamáveis.

Os resultados pretendidos não se limitam à mera entrega do produto, mas abrangem a qualidade da contratação pública como um todo, evidenciando-se o compromisso com o interesse público, com a boa gestão dos recursos orçamentários e com a efetividade da ação administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e planejamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica indica a servidora Marília Carvalho da Cruz (Matrícula nº 15087-01) para atuar como fiscal do objeto e, como fiscal financeiro do contrato o servidor Leandro Heitor Machado (Matricula nº 15257-02).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora se trate de uma contratação comum e de baixa complexidade operacional, é importante considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte e consumo do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

O GLP é um combustível derivado do petróleo, sendo classificado como uma fonte de energia não renovável e com emissão de gases do efeito estufa em seu processo de combustão.

Ainda que seja considerado, sob certas perspectivas, uma alternativa mais limpa em comparação ao carvão e à lenha, sua produção, envase, transporte e consumo geram externalidades ambientais.

Diante desse aspecto, recomenda-se que, no processo licitatório e na execução contratual, sejam observados os seguintes cuidados ambientais e critérios de sustentabilidade, alinhados ao Guia de Contratações Sustentáveis da AGU:

- Dar preferência a fornecedores que comprovem práticas ambientalmente responsáveis, tais como controle de emissão de poluentes, logística reversa e descarte adequado de resíduos e cilindros danificados ou inservíveis;
- Exigir que os botijões de GLP estejam em conformidade com as normas técnicas de segurança e de inspeção periódica, de modo a prevenir acidentes e vazamentos que possam causar danos ao meio ambiente e à saúde humana;
- Avaliar, quando pertinente, alternativas complementares de eficiência energética ou

substituição parcial por fontes mais limpas, em médio e longo prazos, sobretudo em instalações públicas com maior consumo energético.

Assim, a contratação do fornecimento de GLP deve ser conduzida com consciência ambiental, mesmo em se tratando de uma aquisição de insumo básico.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 23 de outubro de 2026.

Ederson André Klein
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Preservação Ecológica

Marília Carvalho da Cruz
Médica Veterinária
Matrícula nº 15087-01

Leandro Heitor Machado
Departamento Financeiro
Matrícula nº 15257-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: d289b08c35f8d24defcd8b63252190be485bca2b
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEANDRO HEITOR MACHADO (CPF 628.516.590-49)

LEANDRO HEITOR MACHADO:62851659049

06/11/2026 13:47:49

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

EDERSON ANDRE KLEIN (CPF 003.605.880-77)

EDERSON ANDRE KLEIN:00360588077

06/11/2026 14:16:48

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica

Necessidade da Administração: Aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), destinados à utilização no Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referencia visa a aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), destinados à utilização no Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CEMPRA), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica, é responsável pela manutenção diária das condições sanitárias e de bem-estar dos animais sob sua tutela, incluindo cães abrigados em canis e equinos.

A presente contratação tem por objetivo a utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipiente P-13, nas dependências do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – CEMPRA, exclusivamente para utilização em equipamento apropriado à realização da denominada “vassoura de fogo”, como técnica complementar de higienização de determinadas áreas externas e superfícies compatíveis do estabelecimento.

A utilização da chama controlada tem como finalidade auxiliar na redução de matéria orgânica residual, pelos, detritos e agentes contaminantes presentes em superfícies, especialmente em áreas de circulação, pisos e locais onde a técnica seja tecnicamente indicada e segura. Trata-se de um procedimento complementar às rotinas convencionais de limpeza e desinfecção, não substituindo a lavagem, remoção de matéria orgânica e aplicação dos produtos saneantes estabelecidos nos protocolos de higienização do CEMPRA.

A técnica apresenta utilidade particularmente em um estabelecimento destinado ao atendimento, manejo, alojamento e procedimentos relacionados a cães e gatos, onde existe elevada produção de pelos, resíduos orgânicos e material particulado, tornando necessária a adoção de procedimentos eficazes de limpeza e manutenção das condições sanitárias dos ambientes.

O GLP será utilizado somente para essa finalidade, mediante equipamento adequado, por servidor previamente orientado e autorizado, observando-se as condições de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e utilização do recipiente e do equipamento, bem como as características e limitações das áreas onde a técnica poderá ser empregada.

Ressalta-se que a utilização da vassoura de fogo deverá ocorrer somente em locais apropriados, sem presença de animais, pessoas, materiais inflamáveis ou produtos combustíveis, com avaliação prévia das condições do ambiente e adoção das medidas de prevenção contra incêndios.

Dessa forma, a aquisição/fornecimento de gás GLP P-13 justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao CEMPRA uma fonte energética adequada para a execução de procedimentos complementares de higienização e manutenção sanitária das instalações, contribuindo para a manutenção de ambientes mais limpos e adequados ao atendimento e alojamento dos animais, sempre em conjunto com os demais procedimentos de limpeza e desinfecção adotados pelo estabelecimento.

Adicionalmente, a solução contribuirá para a continuidade e regularidade dos serviços prestados, assegurando condições adequadas de manejo e bem-estar animal, em conformidade com as diretrizes técnicas e sanitárias aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), para utilização no Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

Item	Código	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor unitário	Valor total
01	6172	01	02	UN	BOTIJÃO DE GÁS (CASCO) GLP-13 - UN	R$ 203,96	R$ 407,92
02	22679	01	06	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN	R$ 119,69	R$ 718,14

O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial, diretamente no endereço do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA), Rua da Reciclagem, nº 850, B. Floresta, Sapiranga, RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13) tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de Licitação, através de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- **a** Habilitação jurídica;
- **b** Qualificação técnica, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- **c** Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- **d** Qualificação econômico-financeira.

Deverão ser observados os seguintes requisitos, referentes à aquisição de botijão de gás (Casco) GLP-13 e fornecimento, sob demanda, de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), para atender às necessidades do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA):

4.1. O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) fornecido deverá ser de procedência reconhecida, apresentar pureza compatível com os padrões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, atender integralmente às especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência e estar devidamente acondicionado em botijões ou cilindros certificados por órgão competente (INMETRO ou similar), com validade de requalificação dentro do prazo legal vigente.

4.2. As empresas contratadas estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições constantes no edital, seus anexos e no contrato administrativo, inclusive os relacionados à logística de transporte, segurança no manuseio e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.3. O transporte e a entrega do GLP deverão ser realizados em veículos apropriados, com as devidas licenças ambientais, de segurança e do Corpo de Bombeiros, sendo obrigatório que os motoristas e operadores possuam capacitação específica para o transporte de produtos perigosos, conforme as normas do CONTRAN e da ANP.

4.4. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade junto à ANP, bem como autorização de funcionamento válida, demonstrando aptidão técnica e legal para atuar na comercialização e distribuição de GLP, conforme previsto na legislação setorial vigente.

4.5. Os recipientes de GLP entregues deverão estar devidamente lacrados, identificados com o nome do fabricante e número de registro, e conter rótulo com informações técnicas e de segurança, em conformidade com as exigências da ANP, INMETRO e demais órgãos reguladores.

4.6. A contratada deverá se responsabilizar pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI’s aos seus funcionários.

4.7. O fornecimento deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação para entrega, em horário comercial, diretamente no endereço do Centro Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (CEMPRA), Rua da Reciclagem, nº 850, B. Floresta, Sapiranga, RS.

4.8. Aceitar o controle/análise de qualidade dos produtos, realizada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

4.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e, apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica.

4.10. O recebimento dos produtos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta ou, caso se apresente impróprio para utilização, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

4.14. Nos itens recebidos, onde forem observados desvios de qualidade (como, por exemplo: falhas ou erros de fabricação e outras intercorrências) que comprometam a integridade dos produtos, serão segregados e devolvidos à empresa fornecedora para troca por outro de qualidade aceitável, sem qualquer ônus para a Unidade Requisitante.

4.15. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

4.16. No caso de verificação de irregularidades posteriores à entrega dos itens, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica, reserva-se o direito de suspender a Ordem de Pagamento, até que as irregularidades sejam sanadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá cumprir com as exigências para o fornecimento e os serviços a serem prestados, deverão atender as especificações descritas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica indica a servidora Marília Carvalho da Cruz (Matrícula nº 15087-01) para atuar como fiscal do objeto e, como fiscal financeiro do contrato o servidor Leandro Heitor Machado (Matricula nº 15257-02).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mediante nota fiscal assinada pelo fiscal de contrato, será realizado o pagamento. Na nota fiscal devem constar as especificações do(s) produto(s) e número de empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de botijão de gás (Casco) GLP-13, estima-se o valor unitário de R$ 203,96, perfazendo o valor total deste item em R$ 407.92.

Para a contratação de carga de gás de cozinha GLP 13KG (P-13), estima-se o valor unitário de R$ 119,69, perfazendo o valor total deste item em R$ 718,14.

Os valores foram obtido através de pesquisa junto ao Portal de Licitações Públicas LicitaCon Cidadão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

REFERÊNCIA: 23819

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA
2392 – MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
33390300000000000000 – MATERIAIS DE CONSUMO
33390309900000000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

REFERÊNCIA: 23819

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA
2392 – MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
33390300000000000000 – MATERIAIS DE CONSUMO
33390300400000000000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Sapiranga, 06 de novembro de 2026.

Ederson André Klein
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Preservação Ecológica

Marília Carvalho da Cruz
Médica Veterinária
Matrícula nº 15087-01

Leandro Heitor Machado
Departamento Financeiro
Matrícula nº 15257-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 42b833fcb3cc9a83355e4a3ca762e1e6e65cca9a
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEANDRO HEITOR MACHADO (CPF 628.516.590-49)

LEANDRO HEITOR MACHADO:62851659049

06/11/2026 13:47:53

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

EDERSON ANDRE KLEIN (CPF 003.605.880-77)

EDERSON ANDRE KLEIN:00360588077

06/11/2026 14:16:44

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Aquisição de Gás de Cozinha para uso na Secretaria Municipal de Turismo. Cultura e Desporto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição de Gás de Cozinha para uso na Secretaria Municipal de Turismo. Cultura e Desporto.

A aquisição é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso ao esporte e o fomento às atividades turísticas. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia eventos de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal n° 7771/2025.As características dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.

O gás de cozinha (GLP) é um insumo essencial para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, sendo utilizado para o

preparo e aquecimento de alimentos destinados aos servidores, colaboradores e participantes de eventos, reuniões, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria.

Sua utilização torna-se ainda mais importante durante o período de inverno, quando o consumo de refeições e bebidas quentes contribui para o bem-estar, conforto e acolhimento dos usuários dos serviços e participantes das ações desenvolvidas pela Secretaria. Além disso, o aquecimento adequado dos alimentos garante melhores condições de higiene, qualidade e segurança alimentar.

Dessa forma, a aquisição de gás de cozinha é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público e para o desenvolvimento das ações institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, no período de julho daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gás de Cozinha, têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

I – Habilitação jurídica e técnica.

IV – Econômico-Financeira;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Processo 42735/2025 e empenho 20900/2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de aquisição de Gás de Cozinha para uso na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP):

Alternativa 1 – Aquisição de botijões mediante fornecimento parcelado (recarga sob demanda).

Esta modalidade permite o abastecimento conforme a necessidade da Administração, reduzindo custos com armazenamento, minimizando o risco de desabastecimento e evitando aquisição de quantitativos superiores ao consumo efetivo.

Alternativa 2 – Contratação de fornecimento contínuo com estoque mantido pelo fornecedor.

Embora viável, essa solução é mais indicada para órgãos de grande consumo e demanda logística diferenciada, podendo resultar em custos adicionais sem vantagens significativas para a realidade do órgão.

Alternativa 3 – Implantação de sistema de gás canalizado.

Alternativa considerada tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa, em razão da inexistência de infraestrutura adequada, elevado custo de implantação e incompatibilidade com as instalações atualmente utilizadas.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de recargas de GLP em botijões de 13 kg, com entregas parceladas conforme a demanda da Administração, apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional e segurança do abastecimento. A solução atende plenamente à necessidade administrativa, evita formação de estoques excessivos e proporciona maior economicidade durante a execução contratual.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

TRANSPORTE E COM. DE GAS STEYER LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado de R$ 1.200,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon e contratações anteriores do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de Gás de Cozinha para uso da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Item	Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição	Un.	Valor
1 22679	10	40	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN	Un.	

Local de entrega: Rua 7 de setembro 766 B: Centro

Telefone contato: 3959 1033

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme ordem de serviço no 04/2023. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

-Fiscal do objeto: Giovana da Silva Canani 16025-02

-Fiscal do Contrato: Gílson André Barros da Silva 12875

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se Vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Nenhum	Nenhum

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 04 de agosto de 2026.

_____

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

_____

Carina Rehbein

Matrícula: 16635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 54932a3bddf51f1c4915aa755d0a9e1758228408
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CARINA REHBEIN (CPF 004.996.530-17)

CARINA REHBEIN:00499653017

04/08/2026 09:24:22

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ROBERTA ELISABETH ROTHEN (CPF 972.230.420-87)

ROBERTA ELISABETH ROTHEN:97223042087

04/08/2026 09:56:09

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Necessidade da Administração: Aquisição de Gás de Cozinha para uso na Secretaria Municipal de Turismo. Cultura e Desporto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente aquisição de Gás de Cozinha para uso na Secretaria Municipal de Turismo. Cultura e Desporto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso ao esporte e o fomento às atividades turísticas. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia eventos de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal n° 7771/2025. As características dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes.

O gás de cozinha (GLP) é um insumo essencial para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, sendo utilizado

para o preparo e aquecimento de alimentos destinados aos servidores, colaboradores e participantes de eventos, reuniões, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria.

Sua utilização torna-se ainda mais importante durante o período de inverno, quando o consumo de refeições e bebidas quentes contribui para o bem-estar, conforto e acolhimento dos usuários dos serviços e participantes das ações desenvolvidas pela Secretaria. Além disso, o aquecimento adequado dos alimentos garante melhores condições de higiene, qualidade e segurança alimentar.

Dessa forma, a aquisição de gás de cozinha é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público e para o desenvolvimento das ações institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de Gás de Cozinha para uso da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Item	Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição	Un.	Valor
1 22679	10	40	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13KG (P-13) - UN	Un.	R$119,69

Local de entrega: Rua 7 de setembro 766 B: Centro

Telefone contato: 3959 1033

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gás de Cozinha, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gás de Cozinha, têm natureza de aquisição/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme ordem de serviço no 04/2023. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

– Fiscal do objeto: Giovana da Silva Canani Matrícula: 16025-02

– Fiscal financeiro do contrato: Gilson André Barros da Silva matrícula: 12875-01

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela a cada entrega do gás, 30d após entrega dos respectivos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa fornecedora, após a entrega integral e a devida confirmação e aprovação do fiscal de objeto. Na Nota Fiscal deverá conter a descrição detalhada

dos produtos entregues, bem como o número do empenho pertinente ao processo. Essa NF será encaminhado para liquidação e após para tesouraria para posterior pagamento, conforme ordem cronológica da tesouraria. O pagamento estará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a entrega dos materiais com as devidas conferências pelos respectivos responsáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR – Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de aquisição por modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.787,60.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

19-03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

AÇÃO 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

DOTAÇÃO: 3339030 Material de Consumo

19-01 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

AÇÃO 2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3339030 Material de Consumo

Sapiranga, 04 de novembro de 2026.

_____

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

_____

Carina Rehbein

Matrícula: 16635-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 246840b060fc4bef506eadbbc8fe3a5ccdef260e
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CARINA REHBEIN (CPF 004.996.530-17)

CARINA REHBEIN:00499653017

04/11/2026 14:23:08

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ROBERTA ELISABETH ROTHEN (CPF 972.230.420-87)

ROBERTA ELISABETH ROTHEN:97223042087

04/11/2026 16:26:06

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora